

1838/05

JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

CX. 66.547.20

1838/05



JUIZO DE DIREITO DA 4º

Foro de Campinas  
4ª Vara Cível

CARTÓ



0042660-85.2005.8.26.0114

ESCRIT

Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto principal : Contratos Bancários  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 44.792,29  
 Volume : 1/1  
 Reqte : **Banco Bradesco S/A**  
 Advogado : Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB: 126070/SP) *Fabio Fadiga fl 194*  
 Advogado : Fabio Andre Fadiga (OAB: 139961/SP)  
 Reqdo : **Miquerinos Engenharia Ltda**  
 Observação : PROCESSO ARQUIVADO NO PACOTE Nº 6614, Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial

1º ad.

Foro de Campinas  
4ª Vara Cível  
0042660-85.2005.8.26.0114

Ação Complementar: 126 - Execução de Título Extrajudicial  
Distribuição : Livre - 01/08/2005 15:42:16

Emb. à EXECUÇÃO

1035496-03.2015  
Va

2005/001838  
Titular

subscr.  
Vara Cível

1030/03

Antonio Alvaro Mascaro de Tella  
Alexandre Augusto Fiori de Tella  
Graziela Dikerts de Tella  
Matheus Mendes Frison  
Alexandra dos Santos Parra  
Juliana de Almeida Tavares

**TELLA**  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Telefone 19 3703.9200  
Av José Bonifácio 270 Jd. Flamboyant Campinas SP  
www.tella.adv.br tella@tella.adv.br  
OAB 5974

02  
Eloisa Elena Rosim Braghetta  
Melissa Vianna Von Zuben  
Rubens Ribeiro de Uzeda Jr  
Gustavo Florencio Pellegrinelli  
Erika Benedini Laguna

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, por seu advogado que esta subscreve, com escritório na Av. Av. José Bonifácio, 270 - Jd. Flamboyant, nesta cidade e Comarca de Campinas, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE,**

com fundamento na Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, com as modificações introduzidas pela Lei nº 6.071, de 03 de março de 1974 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, em face de **MIQUERINOS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.889.042/0001-73, com sede na Avenida Orozimbo Maia, nº 2.167, apto. 22, Centro, no município de Campinas/SP, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

**01** - Conforme "Instrumento Particular de Abertura de Crédito Mútuo, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças", celebrado no dia 18/12/1998, o Exequente concedeu ao Executado um financiamento no valor de R\$ 46.615,19 (quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e dezenove centavos), destinado à aquisição do imóvel descrito na matrícula 74.768, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, qual seja: um imóvel situado na Avenida Orozimbo Maia, nº 2.167, apto. nº 22, Centro, no município de Campinas/SP, e sua respectiva garagem (matrícula anexa).

INP 200507281751 114.01.2005.042660-01

03

**02** - O Executado se obrigou a amortizar o financiamento em 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais, reajustadas pelos termos do contrato firmado (documento anexo).

**03** - Ocorre que o Executado deixou de efetuar os pagamentos, inclusive, apesar de notificado, de conformidade com as normas do Banco Nacional da Habitação, o que acarretou a mora no contrato, importando no seguinte débito, nos respectivos vencimentos das prestações em atraso:

Nº	VENCTO.	VLR. AMORT.	VALOR JUROS	TAXA DE COBRANÇA	VALOR SEGURO	VALOR ENCARGO MENSAL
23	18/09/02	217,14	470,64	12,00	9,73	709,51
24	18/10/02	316,06	675,64	12,00	14,03	1.017,73
25	18/11/02	319,99	674,60	12,00	14,07	1.020,66
26	18/12/02	324,24	674,11	12,00	14,12	1.024,47
27	18/01/03	328,62	673,70	12,00	14,17	1.028,49
28	18/02/03	333,12	673,41	12,00	14,22	1.032,75
29	18/03/03	337,46	672,57	12,00	14,26	1.036,29
30	18/04/03	342,61	673,21	12,00	14,34	1.042,16
31	18/05/03	346,99	672,16	12,00	14,38	1.045,53
32	18/06/03	352,10	672,33	12,00	14,45	1.050,88
33	18/07/03	357,06	672,05	12,00	14,51	1.055,62
34	18/08/03	361,94	671,44	12,00	14,57	1.059,95
35	18/09/03	366,97	670,92	12,00	14,63	1.064,52
36	18/10/03	371,54	669,42	12,00	14,67	1.067,63
37	18/11/03	375,92	667,41	12,00	14,70	1.070,03
38	18/12/03	380,32	665,32	12,00	14,73	1.072,37
39	18/01/04	384,32	662,40	12,00	14,74	1.073,46
40	18/02/04	388,56	659,75	12,00	14,76	1.075,07
41	18/03/04	392,55	656,58	12,00	14,77	1.075,90
42	18/04/04	396,80	653,72	12,00	14,78	1.077,30
43	18/05/04	401,09	650,81	12,00	14,79	1.078,69
44	18/06/04	405,68	648,25	12,00	14,81	1.080,74
45	18/07/04	410,22	645,49	12,00	14,83	1.082,54
46	18/08/04	414,84	642,74	12,00	14,85	1.084,43
47	18/09/04	419,68	640,17	12,00	14,88	1.086,73
48	18/10/04	423,97	636,68	12,00	14,89	1.087,54
49	18/11/04	428,60	633,55	12,00	14,91	1.089,06
50	18/12/04	433,53	630,74	12,00	14,93	1.091,20
51	18/01/05	438,49	627,83	12,00	14,95	1.093,27
52	18/02/05	443,54	624,94	12,00	14,98	1.095,46
53	18/03/05	448,62	621,93	12,00	15,00	1.097,55

PRESTAÇÕES VENCIDAS DE 18/09/2002 À 18/03/2005:

04

a.1 Principal	R\$	11.662,57
a.2 Juros	R\$	20.184,51
a.3 Taxa de Cobrança	R\$	372,00
a.4 Valor do Seguro	R\$	448,45
<b>a.5 Sub Total</b>	<b>R\$</b>	<b>32.667,53</b>

**04** - A dívida, parcelas vencidas, nos respectivos vencimentos das prestações importou em R\$32.667,53 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e três centavos), acrescido da impontualidade no valor de R\$12.124,76 (doze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), cujo valor deverá ser acrescido ao saldo devedor vencido por antecipação que importa em R\$65.315,32 (sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos), sendo que para efeito do disposto no inciso II, do artigo 614, do Código de Processo Civil, a dívida total, importa em R\$110.107,61 (cento e dez mil, cento e sete reais, sessenta e um centavos), conforme discriminado abaixo na memória de cálculo em anexo.

1. PRESTAÇÕES VENCIDAS DE 18/09/02 até 18/03/05	R\$	32.667,53
2. Impontualidade	R\$	12.124,76
3. Sub-total	R\$	44.792,29
4. Saldo Devedor Vencido por Antecipação	R\$	65.315,32
5. Total	R\$	110.107,61

**05** - Não obstante tenha ocorrido o vencimento do contrato, querendo o Executado purgar a mora, deverá pagar a quantia indicada no item 3 anterior, no importe de R\$ 44.792,29 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) mais as prestações que se vencerem, de modo que na data do convalescimento do contrato não exista débito vencido, acrescidas ainda, de reajuste monetário de acordo com o índice aplicável para correção das contas de poupança, mais juros de mora, calculados a partir do vencimento de cada prestação, tudo com reflexo na multa que corresponderá a 10% (dez por cento) do montante do débito, além das despesas processuais e honorários advocatícios.

05

Isto posto, e não tendo sido possível o recebimento amigável de seu crédito, requer a Vossa Excelência se digne determinar a citação do Executado, inclusive nos dias e horários previstos no Parágrafo 2º, do artigo 172, do Código de Processo Civil, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento de conformidade com o exposto no item precedente, ou deposite o total do saldo devedor, sendo que, tanto na hipótese de pagamento, como na de depósito, o débito fica sujeito a reajuste monetário de acordo com o índice aplicável para a correção das contas de poupança, mais juros de mora, **sob pena de penhora do imóvel hipotecado** e conseqüente desocupação, sendo o Credor nomeado depositário, podendo ainda, querendo, oferecer Embargos no prazo de 10 (dez) dias, prosseguindo-se na Execução em seus ulteriores termos até final pagamento do principal, juros, custas, honorários advocatícios e multa de 10% (dez por cento) sobre o total da conta de liquidação, por ser de direito.

**Por fim, requer que todas as intimações sejam feitas em nome de ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA, inscrito na OAB/SP nº 126.070, sob pena de nulidade.**

Dá a presente causa o valor de R\$ 44.792,29 (quarenta e quatro mil, setecentos noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Termos em que,  
Pede deferimento  
Campinas, 28 de julho de 2005.

---

ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA  
OAB/SP 126.070

MATHEUS MENDES FRISON  
OAB/SP 193.447

ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

[Empty box for Matrícula Number]

Data

12 MAR 1999

FLS.

1

Oficial

ELVINO SILVA NETO  
Oficial Designado

IMÓVEIS IMÓVEL

Nº CADASTRO

28

APARTAMENTO sob número "22" (VINTE E DOIS) - localizado no 2o. andar ou 4o. pavimento do EDIFÍCIO "TAURUS", em construção, à Avenida Orozimbo Maia, no. 2.167, nesta cidade e 1a. circunscrição imobiliária, constituído de sala, dois dormitórios, dois banheiros, área de serviço, cozinha e sacada, com a área privativa de 67,26 ms2, área comum de 12,38 ms2, área total de 79,64 ms2, e fração ideal de 1,761% no todo do terreno onde se assenta o edifício, o qual corresponde à GLEBA "13-A" do quarteirão n. 2.749 do cadastro municipal, encerrando a área total de 1.384,28 m2, descrita e caracterizada na matrícula n. 74.768.

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 17 JAN 2000

CLAUDIO LOVATO  
Escritor Autorizado

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (A): MIQUERINOS ENGENHARIA LTDA., com a sede nesta cidade de Campinas, à rua Antonio Lapa, n. 328, Cambuí, CGCMF sob n. 71.889.042/0001-73. TÍTULOS AQUISITIVOS: AV.7/55.770, de 09/11/1993 (cisão parcial); R.2/74.766, de 27/1/1995. INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO: Vide R.3/55.770, AV.8/55.770 e AV.1/74.768, de 14/1/1.991, 14/1/1.991, 27/01/1.995, respectivamente. Campinas, 12 MAR 1999 =. (cfm). O escrevente autorizado do Registro: (Lauro dos Santos Batista) Oficial Designado

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 17 JAN 2000

CLAUDIO LOVATO  
Escritor Autorizado

ÔNUS

R.1/ : De acordo com o instrumento particular, com caráter de escritura pública (Leis ns. 4.380/64 e 5.049/66 e Dec. Lei n. 70/66), passado na cidade de Osasco (SP), aos 18 de dezembro de 1.998, prenotado sob número 245.560, pelo presente registro A FRAÇÃO IDEAL DE 1,761% no terreno do Edifício "Taurus", bem como a correspondente unidade autônoma constituída pelo APARTAMENTO número "22" do 2o. andar ou 4o. pavimento, ficam ONERADAS COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA, constituído pela proprietária - MIQUERINOS ENGENHARIA LTDA., já qualificada, em favor do BANCO BRADESCO S/A., com sede na "Cidade de Deus", município de Osasco, deste Estado, CGC/MF. sob no. 60.746.948/0001-12, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$46.615,19, com prazo para reembolso de 144 meses, vencendo a 1a. prestação aos 18/03/2000, à taxa anual de juros de 11,39% (nominal) e 12,00% (efetiva), de

(continua no verso)

REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA Nº**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA Nº

1.º REGIS

IMÓVEL

Rua Corone  
CAMI

ADA CONSTA NESTE SETOR

mpinas, 17 JAN 2000

**CLAUDIO LOVATO**  
Escrevente Autorizado

AQUISIÇÕES

ADA CONSTA NESTE SETOR

mpinas, 17 JAN 2000

**CLAUDIO LOVATO**  
Escrevente Autorizado

ÔNUS

io o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, pe-  
aplicação do índice de correção monetária ou de remuneração válido  
a as contas de poupança livre de pessoas físicas, mantidas nas ins-  
uições integrantes do SBPE, de acordo com a cláusula 11a. do citado  
trumento). Campinas, = 12 MAR 1999 = (cfm). O escrevente autorizado  
10. Reg. de Imóveis: *Lauro dos Santos Batista* (Lauro dos Santos Batista).

ADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

mpinas, 17 JAN 2000

**CLAUDIO LOVATO**  
Escrevente Autorizado

PRIMEIRO REGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL

CUNHADA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MATRÍCULA Nº**

Data

12 MAR 1999

FLS.

EDVINO SILVA NETO 1

Oficial

Oficial Designado

**IMÓVEL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

**IMÓVEIS**  
CADASTRO

n.º 1029

VAGA DE GARAGEM no. "44" (QUARENTA E QUATRO) coberta, destinada ao estacionamento de veículo, situada no pavimento térreo ou 2º pavimento do EDIFÍCIO "TAURUS", em construção, à Avenida Orozimbo Maia n. 2.167, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária, possuindo uma área privativa de 8,40 mts<sup>2</sup>, área comum de 5,83 ms<sup>2</sup>, área total de 14,23 mts<sup>2</sup>, e mais uma fração ideal correspondente a 0,171% no todo do terreno onde se assenta o edifício, o qual é constituído pela GLEBA n. "13-A" do quarteirão n. 2.749 do cadastro municipal, encerrando a área total de 1.384,28 m<sup>2</sup>, descrita e caracterizada na matrícula n. 74.768.

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 17 JAN 2000

Of.:

CLAUDIO LOVATO  
Escrivente Autorizado

**AQUISIÇÕES**

PROPRIETÁRIO (A): MIQUERINOS ENGENHARIA LTDA., com a sede nesta cidade de Campinas, à rua Antonio Lapa, n. 328, Cambuí, CGCMF sob n. 71.889.042/0001-73. TÍTULOS AQUISITIVOS: AV.7/55.770, de 09/11/1993 (cisão parcial); R.2/74.766, de 27/1/1995. INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO: Vide R.3/55.770, AV.8/55.770 e AV.1/74.768, de 14/1/1.991, 14/1/1.991, 27/01/1.995, respectivamente. Campinas, = 12 MAR 1999 =. (cfm). O escrevente autorizado do Registro: *[Assinatura]* (Lauro dos Santos Batista). O Oficial do Registro de Imóveis: *[Assinatura]* Edvino Silva Neto Oficial Designado

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 17 JAN 2000

Of.:

CLAUDIO LOVATO  
Escrivente Autorizado

**ÔNUS**

R.1/ : De acordo com o instrumento particular, com caráter de escritura pública (Leis ns. 4.380/64 e 5.049/66 e Dec. Lei n. 70/66), passado na cidade de Osasco (SP), aos 18 de dezembro de 1.998, prenotado sob número 245.560, pelo presente registro A FRAÇÃO IDEAL DE 0,171% no terreno do Edifício "Taurus", bem como a correspondente unidade autônoma constituída pela VAGA DE GARAGEM número "44" do térreo ou 2º. pavimento, ficam ONERADAS COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA constituído pela proprietária - MIQUERINOS ENGENHARIA LTDA., já qualificada, em favor do BANCO BRADESCO S/A., com sede na "Cidade de Deus", município de Osasco, deste Estado, CGC/MF. sob no. 60.746.948/0001-12, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$46.615,19, com prazo para reembolso de 144 meses, vencendo a 1ª. prestação aos 18/03/2000, à taxa anual de juros de 11,39% (nominal) e 12,00% (efetiva), de

(continua no verso)

30



MATRÍCULA Nº

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

1.º REGI

31

IMÓVEL

CONSTA NESTE SETOR

17 JAN 2000

Rua Coroz CAI

CLAUDIO LOVATO  
Escrivente Autorizado

AQUISIÇÕES

CONSTA NESTE SETOR

17 JAN 2000

CLAUDIO LOVATO  
Escrivente Autorizado

ÔNUS

Quando o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, pela aplicação do índice de correção monetária ou de remuneração válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas, mantidas nas instituições integrantes do SBPE, de acordo com a cláusula 11a. do citado instrumento). Campinas, 12 MAR 1999 = (cfm). O escrevente autorizado Lo. Reg. de Imóveis: Batista, (Lauro dos Santos Batista).

ADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

17 JAN 2000

CLAUDIO LOVATO  
Escrivente Autorizado

PRIMEIRO REGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL

CUMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1838/05



**FADIGA E MARDULA**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

124

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0042660-85.2005.8.26.0114 (114.01.2005.042660)  
Execução de Título Extrajudicial

114 FCS-14.00251957-0 130814 1533 04

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-  
assinado, nos autos do processo em epígrafe movido em face de MIQUERINOS  
ENGENHARIA LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência,  
manifestar-se nos seguintes termos:

Em atendimento ao r. despacho de fls., vem a presença  
de Vossa Excelência juntar a matrícula atualizada do imóvel, conforme decisão da fl.  
73, a fim de se proceder no arresto do mesmo, bem como informar novo endereço do  
Executado, conforme se verifica na pesquisa realizada via bacen-jud:

Rua. Antônio Lapa, n.º 328, Cambuí, CEP: 13025240,  
Campinas/SP.

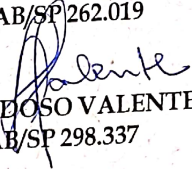
Assim, requer o arresto do imóvel, bem como a citação e  
intimação do Executado para em caso positivo converter o arresto em penhora do  
imóvel.

Termos em que  
Pede deferimento.  
Campinas, 12 de agosto de 2014.

FÁBIO ANDRÉ FADIGA  
OAB/SP 139.961

EVANDRO MARDULA  
OAB/SP 258.368

CASSIANO BERNARDI  
OAB/SP 262.019

  
LIGIA CARDOSO VALENTE  
OAB/SP 298.337

RS

SP: Campinas (Sede) – Ribeirão Preto – Santos – São João da Boa Vista – São Paulo – Sorocaba  
MG: Belo Horizonte RJ: Rio de Janeiro

Página 1

MATRÍCULA Nº 74768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

AVOZ. 37 G - J. 000 - 0694

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 74768

Data 27 JAN 1995  
Oficial Elvino Silva Filho FLS 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO

GLEBA número " 13-A ", com uma área total de 1.384,28 ms2, situada no quarteirão no. 2.749 do cadastro municipal, nesta cidade de Campinas, 1a. circunscrição imobiliária, resultante da anexação do remanescente da primitiva gleba 13-A objeto da matrícula 55.770, com uma área de 177,21 ms2 objeto da matrícula número 74.766, tendo as seguintes medidas e confrontações: 39,81ms de frente para a Avenida Orozimbo Maia; 37,64 ms do lado direito, onde confronta com a gleba 13-B; 37,36 ms do lado esquerdo, confrontando com a referida avenida e com a gleba 13-C; e nos fundos mede 39,75ms, onde confronta com terreno da FEPASA. AV.1/ 74768: Nos termos do R.3/55.770 e AV.8/55.770, de 14/01/1991 e 26/08/1994, respectivamente, a proprietária depositou em cartório os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p", do ar- (continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO(A): MIQUERINOS ENGENHARIA LTDA., com a sede nesta cidade de Campinas, à rua Antonio Lapa, número 321 - Cambuí, inscrita no CGC.MF. sob no. 71.889.042/0001-73. Títulos Aquisitivos: Vide AV.7/55.770, de 09/11/1.993 (Cisão Parcial), e R.2/74.766, desta data. Campinas, = 27 JAN 1995 =. (WBS). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: Ribeiro Mantovani. O Oficial do lo. Registro de Imóveis: Elvino Silva Filho. (Elvino Silva Filho).

ÔNUS

R.2/74.766: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial no. 001/97, emitida na cidade de Indaituba (SP), em 30 de abril de 1.997, microfilmada sob o no. 230.287, pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituída pela proprietária, MIQUERINOS ENGENHARIA LTDA, já qualificada, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede Matriz em Brasília/DF, inscrita no CGC/MF 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$120.650,98, que deverá ser paga por meio de 24 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas no mesmo dia do mês subsequente à emissão da cédula e as demais sucessivamente, incidindo sobre o saldo devedor juros remuneratórios representados pela composição da Taxa Referencial - TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e da taxa de rentabilidade de 2,00% ao mês, obtendo-se a taxa final calculada capi-

**MATRÍCULA Nº**

**74768**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

**IMÓVEL**

tigo 32, da Lei número 4.591 de 16/12/1964, para o fim de promover, no terreno desta matrícula, a INCORPORAÇÃO de um prédio residencial sob a denominação de EDIFÍCIO "TAURUS", o qual ficará localizado nesta cidade, à Avenida Orozimbo Maia número 2.167, e terá a seguinte descrição: SUBSOLO ou 1o. PAVIMENTO - com rampa, depósito, dois elevadores, escada, 38 vagas de garagem para estacionamento de veículos - (nos 1 a 36, 19A e 20A) e 2 vagas de estacionamento de motocicletas (nos. 1M e 2M); PAVIMENTO TERREO ou 2o. PAVIMENTO - contendo hall de entrada, salão de festas, copa, cabina transformadora, circulação, hall, BWC masculino, BWC feminino, vestiário de funcionários feminino, vestiário de funcionários masculino, dois elevadores, depósito, W.C., rampas, depósito de lixo, central de gás, churrasqueira, "play-ground", piscina, floreira, jardim, guarita, escada, 31 vagas de garagem para o estacionamento de veículos (numeradas de 37 a 67 e nos 40A, 41A e 48A) e duas vagas para

(continua fls. "1" - IMÓVEL)

**AQUISIÇÕES**

**ÔNUS**

talizadamente. Demais condições constantes da própria cédula, a qual foi registrada, nesta data, no livro 3-I Registro Auxiliar, às fls. 103 sob o no. 6.345 . Campinas, = **28 MAI 1997** = (cfm). O escrevente autorizado: Batista . (Lauro dos Santos Batista).

AV.3/74.768:- Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.2 desta matrícula, à vista de autorização da credora, constante de instrumento particular, passado na cidade de Indaiatuba-SP, aos 26/08/1.997, microfilmado sob no 232.861 . Campinas, 23 de Setembro de 1997. O escrevente autorizado: Possati . (José Benedito S. Possati)

R.5/74.768. Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado em São Paulo, datado de 07 de novembro de 1.997, microfilmado sob número 234.998, pelo presente registro, O IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA, constituído pela

MATRÍCULA Nº 74768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 74768

Folha nº 1 (UM)

IMÓVEL

FICHA 2

Oficial

IMÓVEL

estacionamento de motocicletas (nos 3M e 4M). As vagas numeradas de 37 a 48, as de nos 40A, 41A, 48A e as de nos 3M e 4M são cobertas e estão sob a projeção do prédio, e as vagas numeradas de 49 a 64 descobertas. DOZE PAVIMENTOS-TIPO (do 1º andar ou 3º pavimento ao 12º andar ou 14º pavimento) - tendo, cada um desses pavimentos, hall, escada, dois elevadores, duto, e quatro apartamentos, obedecendo a seguinte numeração:

- 1º andar ou 3º pavimento com os apartamentos sob nos 11, 12, 13, 14,
- 2º andar ou 4º pavimento com os apartamentos sob nos 21, 22, 23, 24,
- 3º andar ou 5º pavimento com os apartamentos sob nos 31, 32, 33, 34,
- 4º andar ou 6º pavimento com os apartamentos sob nos 41, 42, 43, 44,
- 5º andar ou 7º pavimento com os apartamentos sob nos 51, 52, 53, 54,
- 6º andar ou 8º pavimento com os apartamentos sob nos 61, 62, 63, 64,
- 7º andar ou 9º pavimento com os apartamentos sob nos 71, 72, 73, 74,
- 8º andar ou 10º pavimento com os apartamentos sob nos 81, 82, 83, 84,
- 9º andar ou 11º pavimento com os apartamentos sob nos 91, 92, 93, 94,
- 10º andar ou 12º pavimento com os apartamentos nos 101, 102, 103, 104,
- 11º andar ou 13º pavimento com os apartamentos nos 111, 112, 113, 114,
- 12º andar ou 14º pavimento com os apartamentos nos 121, 122, 123, 124;

ÁTICO - constituído por casa de máquinas, pavimento intermediário técnico, dois (2) elevadores, caixa d'água, barrilete, duto, e o alçapão. O projeto de edificação foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do carimbo apostado na planta apresentada; protocolado nessa repartição sob número 22.001/94, em 24 de junho de 1.994 - e, de acordo com os documentos depositados em cartório e exigidos pelo artigo 32, da Lei número 4.591 de 16 de dezembro de 1964, verifica-se que:

- (a) não haverá prazo de carência;
- (b) a construção será executada pelo sistema de "empreitada a preço fechado";
- (c) o custo total da construção foi orçado pelo valor de "cr.\$258.585.356,28" e o valor venal do terreno em "cr.\$2.246.658,96", totalizando o valor de "cr.\$260.832.024,24", sendo o custo de construção, por metro quadrado, de "cr.\$54.798,04";
- (d) ficaram estabelecidas as PARTES DE PROPRIEDADE COMUM

do Edifício "TAURUS", que incluem: o terreno, fundações, as partes definidas na legislação especial, e, mais especificamente, as seguintes: SUBSOLO ou 1º pavimento - rampa, depósito, dois elevadores, e escada; PAVIMENTO TERREO ou 2º pavimento - hall de entrada, salão de festas, copa, cabine transformadora, circulação, hall, BWC masculino, BWC feminino, vestiário/funcionário masculino, vestiário/funcionário feminino, elevadores, depósito, WC, rampas, depósito de lixo, central de gás, churrasqueira, play-ground, piscina, floreira, jardim, guarita, escada; DOZE PAVIMENTOS-TIPO (1º andar ou 3º pavimento ao 12º andar ou 14º pavimento) - em cada um deles o hall, a escada, dois elevadores, e duto; e no pavimento ÁTICO, a casa de máquinas, pavimento intermediário técnico, os dois elevadores, a caixa d'água, barrilete, duto e o alçapão.

MATRÍCULA Nº 74768

Verso folha nº 1 (UM) IMÓVEL

IMÓVEL

(e) ficaram estabelecidas as UNIDADES AUTÔNOMAS e de propriedade exclusiva do Edifício "TAURUS" - as quais são as seguintes:

\* SUBSOLO OU PRIMEIRO PAVIMENTO \*

- |                                   |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| VAGA no. "01" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "02" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "03" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "04" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "05" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "06" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "07" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "08" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "09" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "10" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "11" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "12" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "13" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "14" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "15" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "16" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "17" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "18" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "19" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "19A" - Vide: <u>F.C.</u> |
| VAGA no. "20" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "20A" - Vide: <u>F.C.</u> |
| VAGA no. "21" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "22" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "23" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "24" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "25" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "26" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "27" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "28" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "29" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "30" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "31" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "32" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "33" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "34" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "35" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "36" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "1M" - Vide: _____       | VAGA no. "3M" - Vide: _____        |

\* TÉRREO OU SEGUNDO PAVIMENTO \*

- |                                   |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| VAGA no. "38" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "37" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "40" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "39" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "41" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "40A" - Vide: <u>F.C.</u> |
| VAGA no. "42" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "41A" - Vide: <u>F.C.</u> |
| VAGA no. "44" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "43" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "46" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "45" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "48" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "47" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "49" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "48A" - Vide: <u>F.C.</u> |
| VAGA no. "51" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "50" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "53" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "52" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "55" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "54" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "57" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "56" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "59" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "58" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "61" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "60" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "63" - Vide: <u>F.C.</u> | VAGA no. "62" - Vide: <u>F.C.</u>  |
| VAGA no. "3M" - Vide: _____       | VAGA no. "64" - Vide: <u>F.C.</u>  |
|                                   | VAGA no. "4M" - Vide: _____        |

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

F. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 74768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 74768

Folha nº DOIS

IMÓVEL

FICHA 3

Oficial

IMÓVEL

\* APARTAMENTOS \*

- APARTAMENTO no. "11" - do 1º andar ou 3º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "12" - do 1º andar ou 3º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "13" - do 1º andar ou 3º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "14" - do 1º andar ou 3º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "21" - do 2º andar ou 4º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "22" - do 2º andar ou 4º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "23" - do 2º andar ou 4º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "24" - do 2º andar ou 4º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "31" - do 3º andar ou 5º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "32" - do 3º andar ou 5º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "33" - do 3º andar ou 5º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "34" - do 3º andar ou 5º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "41" - do 4º andar ou 6º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "42" - do 4º andar ou 6º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "43" - do 4º andar ou 6º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "44" - do 4º andar ou 6º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "51" - do 5º andar ou 7º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "52" - do 5º andar ou 7º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "53" - do 5º andar ou 7º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "54" - do 5º andar ou 7º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "61" - do 6º andar ou 8º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "62" - do 6º andar ou 8º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "63" - do 6º andar ou 8º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "64" - do 6º andar ou 8º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "71" - do 7º andar ou 9º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "72" - do 7º andar ou 9º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "73" - do 7º andar ou 9º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "74" - do 7º andar ou 9º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "81" - do 8º andar ou 10º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "82" - do 8º andar ou 10º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "83" - do 8º andar ou 10º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "84" - do 8º andar ou 10º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "91" - do 9º andar ou 11º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "92" - do 9º andar ou 11º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "93" - do 9º andar ou 11º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "94" - do 9º andar ou 11º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "101" - do 10º andar ou 12º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "102" - do 10º andar ou 12º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "103" - do 10º andar ou 12º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "104" - do 10º andar ou 12º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "111" - do 11º andar ou 13º pavimento .. Vide: F.C.
- APARTAMENTO no. "112" - do 11º andar ou 13º pavimento .. Vide: F.C.

**MATRÍCULA Nº 74768**

Verso folha nº DOIS IMÓVEL

**IMÓVEL**

APARTAMENTO no "113" - do 11º andar ou 13º pavimento .. Vide: F.C.  
APARTAMENTO no "114" - do 11º andar ou 13º pavimento .. Vide: F.C.  
APARTAMENTO no "121" - do 12º andar ou 14º pavimento .. Vide: F.C.  
APARTAMENTO no "122" - do 12º andar ou 14º pavimento .. Vide: F.C.  
APARTAMENTO no "123" - do 12º andar ou 14º pavimento .. Vide: F.C.  
APARTAMENTO no "124" - do 12º andar ou 14º pavimento .. Vide: F.C.

AS VAGAS (OU BOXES) NUMERADAS DE "01" A "36" - do subsolo ou 1º. pavimento, para estacionamento de veículos, são idênticas, possuindo, cada uma delas, área privativa de 8,40 ms<sup>2</sup>, área comum de 16,03 ms<sup>2</sup>, a área total de 24,43 ms<sup>2</sup> e mais a fração ideal de 0,203% no todo do terreno.

AS VAGAS (OU BOXES) NUMERADAS DE "37" A "48" E NOS "40A" "41A" E "48A" do térreo ou 2º. pavimento, para estacionamento de veículos, são idênticas e cobertas (sob a projeção do prédio), possuindo cada uma delas, a área privativa de 8,40 mts<sup>2</sup>, a área comum de 5,83 mts<sup>2</sup>, a área total de 14,23 ms<sup>2</sup> e mais uma fração ideal de 0,171% no terreno do edifício.

AS VAGAS (OU BOXES) NUMERADAS DE "49" A "64" do térreo ou 2º. pavimento, para estacionamento de veículos, são todas idênticas, descobertas, cada uma delas com área privativa de 8,40 ms<sup>2</sup>, comum de 5,52 ms<sup>2</sup>, área total de 13,92 ms<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,118% no terreno do edifício.

AS VAGAS (OU BOXES) NUMEROS "1-M" E "2-M" do subsolo ou 1º. pavimento, para estacionamento de motocicletas, são idênticas, possuindo cada uma delas, a área privativa de 3,78 ms<sup>2</sup>, área comum de 4,37 m<sup>2</sup>, a área total de 8,15 ms<sup>2</sup>, e mais uma fração ideal de 0,095% no todo do terreno.

AS VAGAS (OU BOXES) NUMEROS "3-M" E "4-M", do térreo ou 2º. pavimento, para estacionamento de motocicletas, são idênticas, possuindo cada uma delas, a área privativa de 3,78 ms<sup>2</sup>, área comum de 0,99 m<sup>2</sup>, a área total de 4,77 ms<sup>2</sup>, e mais uma fração ideal de 0,059% no todo do terreno.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS " 1 " E " 2 " - situados do 1º. andar ou 3º. pavimento ao 12º. andar ou 14º. pavimento - são idênticos - possuindo, cada um deles, as seguintes peças e áreas: sala, dois dormitórios, dois banheiros, área de serviço, cozinha e sacada - com a área privativa de 67,26 ms<sup>2</sup>, a área comum de 12,38 ms<sup>2</sup>, e área total de 79,64 ms<sup>2</sup> e mais a fração ideal correspondente a 1,761% no todo do terreno do edifício.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS " 3 " E " 4 " - situados do 1º. andar ou 3º. pavimento ao 12º. andar ou 14º. pavimento - são idênticos - possuindo, cada um deles, as seguintes peças e áreas: sala, dois dormitórios, dois banheiros, área de serviço, cozinha e sacada - com a área privativa de 66,57 ms<sup>2</sup>, a área comum de 12,26 ms<sup>2</sup>, e área total de 78,83 ms<sup>2</sup> e mais a fração ideal correspondente a 1,743% no todo do terreno do edifício.

Vide microfiches nos. 177.342 e 207.914. Campinas, 27 JAN 1995 =.

O escrevente autorizado do 1º. Registro: [Assinatura] (Rubens Mantovani) O Oficial: [Assinatura] (Elvino Silva Filho)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO



MATRÍCULA Nº TATIS

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 24  
DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº**

74768

Folha nº TRES (3) IMÓVEL

FICHA 4

Oficial

**IMÓVEL**

AV.4/74.768. Na forma autorizada pelo artigo 213, parágrafo 1º. da Lei dos Registros Públicos nº. 6.015/73, e à vista do memorial constante dos autos de Incorporação do Condomínio Edifício Taurus, objeto desta matrícula, faço constar que as vagas numeradas de 01 a 36 e 19-A e 20-A do subsolo ou 1º pavimento, possuem, cada uma delas, a área privativa de 8,40 mts2., a área comum de 16,03 mts2., a área total de 24,43 mts2., e mais a fração ideal de 0,2938 no todo do terreno, e não como, por equívoco, constou da Averbação número 1. CAMPINAS, SP., 27 NOV 1997. (AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, Eroaldo Soares de Paula, Oficial substituto do Registro de Imóveis, Elvino Silva Neto.

**Av.40/74.768:** Nos termos dos requerimentos de 03 de dezembro de 2.003 e 12 de março de 2.004, passados nesta cidade, instruídos pelo Certificado de Conclusão de Obra sob nº. 00858/3 e certidão do memorial de especificação do condomínio, datada de 14 de outubro de 2.003, expedidos pela Prefeitura Municipal local, faço constar que, no terreno desta matrícula, foi construído um prédio residencial com a área de 5.193,62 mts2, denominado **EDIFÍCIO "TAURUS"**, à **Av. Orozimbo Mala nº 2.167** (dois mil, cento e sessenta e sete), nesta cidade, com o **Habite-se** datado de 15 de agosto de 2.003, com a seguinte descrição:

**SUBSOLO ou 1º PAVIMENTO** - contendo rampa, depósito, dois elevadores, escada, 38 (trinta e oito) vagas de garagem para estacionamento de veículos (nºs. 01 a 36, incluindo as vagas nºs. 19A e 20A) e 02 vagas de estacionamento de motocicletas (sob nºs 1M e 2M);

**PAVIMENTO TERREO ou 2º PAVIMENTO** - contendo hall de entrada, salão de festas, copa, cabine transformadora, circulação, hall, BWC masculino, BWC feminino, vestiário de funcionários feminino, vestiário de funcionários masculino, dois elevadores, depósito, WC, rampas, depósito de lixo, central de gás, churrasqueira, "play-ground", piscina, floreira, jardim, guarita, escada, 31 vagas de garagem para o estacionamento de veículos (nºs. 37 a 64, incluindo as vagas 40A, 41A e 48A) e duas vagas para estacionamento de motocicletas (nºs. 3M e 4M). As vagas sob nºs. 37 a 48, as de nºs. 40A, 41A e 48A e as de nºs. 3M e 4M são cobertas e estão sob a projeção do prédio, e as vagas sob nºs. 49 a 64 são descobertas.

**DOZE PAVIMENTOS TIPO**, ou seja, do 1º andar ou 3º pavimento ao 12º andar ou 14º pavimento), cada um contendo - hall, escada, 2 elevadores, duto, e 4 apartamentos, a saber:

- 1º andar ou 3º pavimento contendo os apartamentos designados sob nºs 11, 12, 13 e 14;
- 2º andar ou 4º pavimento contendo os apartamentos designados sob nºs 21, 22, 23 e 24;
- 3º andar ou 5º pavimento contendo os apartamentos designados sob nºs 31, 32, 33 e 34;
- 4º andar ou 6º pavimento contendo os apartamentos designados sob nºs 41, 42, 43 e 44;
- 5º andar ou 7º pavimento contendo os apartamentos designados sob nºs 51, 52, 53 e 54;
- 6º andar ou 8º pavimento contendo os apartamentos designados sob nºs 61, 62, 63 e 64;
- 7º andar ou 9º pavimento contendo os apartamentos designados sob nºs 71, 72, 73 e 74;
- 8º andar ou 10º pavimento contendo os apartamentos designados sob nºs 81, 82, 83 e 84;
- 9º andar ou 11º pavimento contendo os apartamentos designados sob nºs 91, 92, 93 e 94;
- 10º andar ou 12º pavimento contendo os apartamentos sob números 101, 102, 103 e 104;

**MATRÍCULA N°**

74768

Verso folha nº TRÊS (3) IMÓVEL

**IMÓVEL**

11º andar ou 13º pavimento contendo os apartamentos sob números 111, 112, 113 e 114;  
12º andar ou 14º pavimento contendo os apartamentos sob números 121, 122, 123 e 124;

**ÁTICO** - constituído de casa de máquinas, pavimento intermediário técnico, dois (2) elevadores, caixa d'água, barrilete, duto e alçapão.

**AS VAGAS (ou BOXES) NUMERADAS DE "01" a "36" e "19A" e "20A"**, do subsolo ou 1º pavimento, destinadas para o estacionamento de veículos, **são idênticas**, possuindo, cada uma delas, uma área privativa de 8,40m<sup>2</sup>, uma área comum de 16,03m<sup>2</sup> e área total de 24,43 mts<sup>2</sup> e mais a fração ideal de 0,293% no todo do terreno onde assenta o edifício.

**AS VAGAS (ou BOXES) NUMERADAS DE "37" a "48" e "40A", "41A" e "48A"**, do térreo ou 2º pavimento, destinadas ao estacionamento de veículos, **são idênticas e cobertas** (sob a projeção do prédio), possuindo, cada uma, a área privativa de 8,40m<sup>2</sup>, área comum de 5,83m<sup>2</sup>, a área total de 14,23m<sup>2</sup> e mais a fração ideal de 0,171% no todo do terreno.

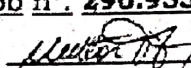
**AS VAGAS (ou BOXES) NUMERADAS DE "49" a "64"**, localizadas no térreo ou 2º pavimento, destinadas ao estacionamento de veículos, **são idênticas e descobertas**, possuindo, cada uma delas, a área privativa de 8,40m<sup>2</sup>, a área comum de 5,52m<sup>2</sup>, e a área total de 13,92 mts<sup>2</sup> e mais a fração ideal de 0,118% no todo do terreno onde assenta o edifício.

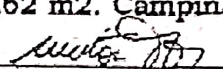
**AS VAGAS (ou BOXES) NUMEROS "1-M" e "2-M"**, do subsolo ou 1º pavimento, para estacionamento de motocicletas, **são idênticas**, possuindo, cada uma, a área privativa de 3,78m<sup>2</sup>, área comum de 4,37m<sup>2</sup>, total de 8,15m<sup>2</sup> e a fração ideal de 0,099% no terreno.

**AS VAGAS (ou BOXES) NUMEROS "3-M" e "4-M"**, do térreo ou 2º pavimento, para estacionamento de motocicletas, **são idênticas**, possuindo, cada uma, a área privativa de 3,78m<sup>2</sup>, a área comum de 0,99m<sup>2</sup>, total de 4,77m<sup>2</sup> e a fração ideal de 0,059% no terreno.

**OS APARTAMENTOS DE FINAIS "1" e "2"**, situados do 1º andar ou 3º pavimento ao 12º andar ou 14º pavimento, **são idênticos**, possuindo, cada um, as seguintes peças e áreas: dois dormitórios, dois banheiros, cozinha, área de serviço, sala e sacada, com a área privativa de 67,26m<sup>2</sup>, uma área comum de 12,38m<sup>2</sup>, a área total de 79,64m<sup>2</sup> e mais a fração ideal correspondente a 1,761% no todo do terreno onde assenta o mencionado edifício.

**OS APARTAMENTOS DE FINAIS "3" e "4"**, situados do 1º andar ou 3º pavimento ao 12º andar ou 14º pavimento, **são idênticos**, possuindo, cada um, as seguintes peças e áreas: dois dormitórios, dois banheiros, cozinha, área de serviço, sala e sacada, com a área privativa de 66,57m<sup>2</sup>, uma área comum de 12,26m<sup>2</sup>, a área total de 78,83m<sup>2</sup> e mais a fração ideal correspondente a 1,743% no todo do terreno onde assenta o mencionado edifício.

Os documentos que originaram a presente averbação foram prenotados sob n°. **296.955**, Campinas, 01 de abril de 2.004 (cfm). O escrevente autorizado do Registro:   
(Wilton Pierre Junior)

**Av.41/74.768:** Foi apresentada e protocolada sob n° 296.955, a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO** (CND) sob n° 042122004-21024020, emitida aos 08/3/2.004, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativamente à construção do prédio objeto desta matrícula, com uma área total construída de 5.193,62 m<sup>2</sup>. Campinas, 01 de abril de 2.004 (cfm). O escrevente autorizado do 1º Registro: , (Wilton Pierre Junior).

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL1º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 74.768

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 74.768

Folha 04 (QUATRO) IMÓVEL FICHA 5

Oficial Alexandre de Azevedo Palastro Tibbo  
Oficial Delegado

IMÓVEL

**R.42/74.768: INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "TAURUS".**

Nos termos dos requerimentos de 03 de dezembro de 2.003 e 12 de março de 2.004, instruídos pelo instrumento particular datado de 03 de dezembro de 2.003, todos passados nesta cidade, prenotados sob nº. 296.955, a sociedade proprietária e incorporadora MIQUERINOS ENGENHARIA LTDA, já qualificada, juntamente com demais condôminos, resolveram submeter o **EDIFÍCIO "TAURUS"**, de natureza residencial, situado à **Avenida Orozímbo Maia nº. 2.167** (dois mil, cento e sessenta e sete), nesta cidade de Campinas e 1ª. circunscrição imobiliária, com o respectivo "**Habite-se**" datado de 15 de agosto de 2.003, constante desta matrícula, às disposições dos artigos 1.331 e 1.332 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal 10.406/2.002), combinados com o artigo 7º, da Lei Federal 4.591, de 16/12/1964, para o fim de ser **INSTITUÍDO** sobre o mesmo edifício, um **CONDOMÍNIO POR UNIDADES AUTÔNOMAS** de propriedade exclusiva - ficando, desde já, estabelecido e instituído que:

(a) - são consideradas **PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUM** do Edifício "Taurus", o terreno condominial, as fundações, as partes definidas na legislação especial, e, especificamente as seguintes: no **SUBSOLO** ou **1º. PAVIMENTO** a rampa, o depósito, dois elevadores e a escada; no **PAVIMENTO TERREO** ou **2º PAVIMENTO** o hall de entrada, o salão de festas, copa, cabine transformadora, circulação, hall, BWC masculino, BWC feminino, vestiário de funcionários feminino, vestiário de funcionários masculino, dois elevadores, depósito, WC, rampas, depósito de lixo, central de gás, churrasqueira, "play-ground", piscina, floreira, jardim, guarita e a escada; em cada um dos **DOZE PAVIMENTOS TIPO**, ou seja, do 1º andar ou 3º pavimento ao 12º andar ou 14º pavimento), o hall, a escada, 2 elevadores e duto; e, finalmente, no **ÁTICO** a casa de máquinas, o pavimento intermediário técnico, os dois (2) elevadores, caixa d'água, barrilete, duto e o alçapão.

(b) - são consideradas como **PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** as unidades autônomas representadas pelos apartamentos residenciais e pelas vagas de garagem, a saber:

**==//== VAGAS DE GARAGEM DO SUBSOLO OU PRIMEIRO PAVIMENTO ==//==**

VAGA nº "01" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103472
VAGA nº "02" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103405
VAGA nº "03" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103452
VAGA nº "04" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103428
VAGA nº "05" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103407
VAGA nº "06" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103403
VAGA nº "07" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103465
VAGA nº "08" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103389
VAGA nº "09" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103460
VAGA nº "10" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103450
VAGA nº "11" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103417
VAGA nº "12" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103418
VAGA nº "13" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103379
VAGA nº "14" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103375

**MATRÍCULA Nº**

74.768

Verso Folha Nº 4 (quatro)MÓVEL

**IMÓVEL**

VAGA nº "15" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103477
VAGA nº "16" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103479
VAGA nº "17" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103409
VAGA nº "18" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103410
VAGA nº "19" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103412
VAGA nº "19-A" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103413
VAGA nº "20" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103420
VAGA nº "20-A" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103421
VAGA nº "21" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103433
VAGA nº "22" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103381
VAGA nº "23" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103439
VAGA nº "24" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103368
VAGA nº "25" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103369
VAGA nº "26" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103365
VAGA nº "27" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103470
VAGA nº "28" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103399
VAGA nº "29" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103436
VAGA nº "30" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103437
VAGA nº "31" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103423
VAGA nº "32" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103480
VAGA nº "33" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103434
VAGA nº "34" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103457
VAGA nº "35" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103458
VAGA nº "36" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103448
VAGA nº "1M" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103362
VAGA nº "2M" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103363

**==//== VAGAS DE GARAGEM DO TÉRREO OU SEGUNDO PAVIMENTO ==//==**

VAGA nº "37" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103442
VAGA nº "38" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103443
VAGA nº "39" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103462
VAGA nº "40" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103474
VAGA nº "40A" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103475
VAGA nº "41" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103425
VAGA nº "41A" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103426
VAGA nº "42" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103415
VAGA nº "43" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103361
VAGA nº "44" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103370
VAGA nº "45" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103454
VAGA nº "46" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103455
VAGA nº "47" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103467

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

130

**MATRÍCULA Nº** 74.768

Folha 05 (CINCO) IMÓVEL FICHA 6

Oficial *Alexandra de Azevedo Palmeira Filho*  
Oficial Delegada

**IMÓVEL**

VAGA nº "48" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103372
VAGA nº "48A" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103373
VAGA nº "49" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103463
VAGA nº "50" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103431
VAGA nº "51" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103429
VAGA nº "52" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103377
VAGA nº "53" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103468
VAGA nº "54" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103383
VAGA nº "55" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103401
VAGA nº "56" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103440
VAGA nº "57" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103385
VAGA nº "58" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103387
VAGA nº "59" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103395
VAGA nº "60" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103397
VAGA nº "61" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103445
VAGA nº "62" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103446
VAGA nº "63" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103391
VAGA nº "64" - do térreo ou segundo pavimento .....	MATR: 103393
VAGA nº "3M" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103364
VAGA nº "4M" - do subsolo ou primeiro pavimento .....	MATR: 103365

==//== **APARTAMENTOS** ==//==

APARTAMENTO nº. " 11 " - do 1º andar ou 3º pavimento .....	MATR: 103411
APARTAMENTO nº. " 12 " - do 1º andar ou 3º pavimento .....	MATR: 103414
APARTAMENTO nº. " 13 " - do 1º andar ou 3º pavimento .....	MATR: 103371
APARTAMENTO nº. " 14 " - do 1º andar ou 3º pavimento .....	MATR: 103374
APARTAMENTO nº. " 21 " - do 2º andar ou 4º pavimento .....	MATR: 103416
APARTAMENTO nº. " 22 " - do 2º andar ou 4º pavimento .....	MATR: 103366
APARTAMENTO nº. " 23 " - do 2º andar ou 4º pavimento .....	MATR: 103376
APARTAMENTO nº. " 24 " - do 2º andar ou 4º pavimento .....	MATR: 103378
APARTAMENTO nº. " 31 " - do 3º andar ou 5º pavimento .....	MATR: 103367
APARTAMENTO nº. " 32 " - do 3º andar ou 5º pavimento .....	MATR: 103419
APARTAMENTO nº. " 33 " - do 3º andar ou 5º pavimento .....	MATR: 103422
APARTAMENTO nº. " 34 " - do 3º andar ou 5º pavimento .....	MATR: 103424
APARTAMENTO nº. " 41 " - do 4º andar ou 6º pavimento .....	MATR: 103427
APARTAMENTO nº. " 42 " - do 4º andar ou 6º pavimento .....	MATR: 103430
APARTAMENTO nº. " 43 " - do 4º andar ou 6º pavimento .....	MATR: 103432
APARTAMENTO nº. " 44 " - do 4º andar ou 6º pavimento .....	MATR: 103435
APARTAMENTO nº. " 51 " - do 5º andar ou 7º pavimento .....	MATR: 103438
APARTAMENTO nº. " 52 " - do 5º andar ou 7º pavimento .....	MATR: 103441
APARTAMENTO nº. " 53 " - do 5º andar ou 7º pavimento .....	MATR: 103380

MATRÍCULA Nº 74.768  
COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

MOB. N.º. 12/2003 - 2.000

**MATRÍCULA Nº**

74.768

Verso Folha Nº 5 (CINCO) IMÓVEL

IMÓVEL	MATR:
APARTAMENTO nº. " 54 " - do 5º andar ou 7º pavimento .....	103382
APARTAMENTO nº. " 61 " - do 6º andar ou 8º pavimento .....	103444
APARTAMENTO nº. " 62 " - do 6º andar ou 8º pavimento .....	103447
APARTAMENTO nº. " 63 " - do 6º andar ou 8º pavimento .....	103449
APARTAMENTO nº. " 64 " - do 6º andar ou 8º pavimento .....	103451
APARTAMENTO nº. " 71 " - do 7º andar ou 9º pavimento .....	103453
APARTAMENTO nº. " 72 " - do 7º andar ou 9º pavimento .....	103456
APARTAMENTO nº. " 73 " - do 7º andar ou 9º pavimento .....	103384
APARTAMENTO nº. " 74 " - do 7º andar ou 9º pavimento .....	103386
APARTAMENTO nº. " 81 " - do 8º andar ou 10º pavimento .....	103459
APARTAMENTO nº. " 82 " - do 8º andar ou 10º pavimento .....	103388
APARTAMENTO nº. " 83 " - do 8º andar ou 10º pavimento .....	103390
APARTAMENTO nº. " 84 " - do 8º andar ou 10º pavimento .....	103392
APARTAMENTO nº. " 91 " - do 9º andar ou 11º pavimento .....	103461
APARTAMENTO nº. " 92 " - do 9º andar ou 11º pavimento .....	103464
APARTAMENTO nº. " 93 " - do 9º andar ou 11º pavimento .....	103394
APARTAMENTO nº. " 94 " - do 9º andar ou 11º pavimento .....	103396
APARTAMENTO nº. " 101 " - do 10º andar ou 12º pavimento .....	103466
APARTAMENTO nº. " 102 " - do 10º andar ou 12º pavimento .....	103469
APARTAMENTO nº. " 103 " - do 10º andar ou 12º pavimento .....	103398
APARTAMENTO nº. " 104 " - do 10º andar ou 12º pavimento .....	103400
APARTAMENTO nº. " 111 " - do 11º andar ou 13º pavimento .....	103471
APARTAMENTO nº. " 112 " - do 11º andar ou 13º pavimento .....	103402
APARTAMENTO nº. " 113 " - do 11º andar ou 13º pavimento .....	103473
APARTAMENTO nº. " 114 " - do 11º andar ou 13º pavimento .....	103404
APARTAMENTO nº. " 121 " - do 12º andar ou 14º pavimento .....	103406
APARTAMENTO nº. " 122 " - do 12º andar ou 14º pavimento .....	103476
APARTAMENTO nº. " 123 " - do 12º andar ou 14º pavimento .....	103408
APARTAMENTO nº. " 124 " - do 12º andar ou 14º pavimento .....	103478

**AS VAGAS (ou BOXES) NUMERADAS DE " 01 " a "36" e "19A" e "20A"**, do subsolo ou 1º pavimento, destinadas para o estacionamento de veículos, **são idênticas**, possuindo cada uma delas, uma área privativa de 8,40m<sup>2</sup>, uma área comum de 16,03m<sup>2</sup> e área total de 24,43 mts<sup>2</sup> e mais a fração ideal de 0,293% no todo do terreno onde assenta o edifício.

**AS VAGAS (ou BOXES) NUMERADAS DE "37" a "48" e "40A", "41A" e "48A"**, do térreo ou 2º pavimento, destinadas ao estacionamento de veículos, **são idênticas e cobertas** (sob a projeção do prédio), possuindo, cada uma, a área privativa de 8,40m<sup>2</sup>, área comum de 5,83ms<sup>2</sup>, a área total de 14,23ms<sup>2</sup> e mais a fração ideal de 0,171% no todo do terreno.

**AS VAGAS (ou BOXES) NUMERADAS DE "49" a "64"**, localizadas no térreo ou 2º pavimento, destinadas ao estacionamento de veículos, **são idênticas e descobertas**, possuindo, cada uma delas, a área privativa de 8,40m<sup>2</sup>, a área comum de 5,52m<sup>2</sup>, e a área total de 13,92 mts<sup>2</sup> e mais a fração ideal de 0,118% no todo do terreno onde assenta o edifício.

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

131

**MATRÍCULA Nº**

74.768

Folha 06 (SEI6) IMÓVEL FICHA 7

Oficial

Alexandre de Fozado Palheiro Filho  
Oficial Delegado

**IMÓVEL**

**AS VAGAS (ou BOXES) NUMEROS "1-M" e "2-M"**, do subsolo ou 1º pavimento, para estacionamento de motocicletas, **são idênticas**, possuindo, cada uma, a área privativa de 3,78m<sup>2</sup>, área comum de 4,37m<sup>2</sup>, total de 8,15m<sup>2</sup> e a fração ideal de 0,099% no terreno.

**AS VAGAS (ou BOXES) NUMEROS "3-M" e "4-M"**, do térreo ou 2º. pavimento, para estacionamento de motocicletas, **são idênticas**, possuindo, cada uma, a área privativa de 3,78m<sup>2</sup>, a área comum de 0,99m<sup>2</sup>, total de 4,77m<sup>2</sup> e a fração ideal de 0,059% no terreno.

**OS APARTAMENTOS DE FINAIS "1" e "2"**, situados do 1º andar ou 3º pavimento ao 12º andar ou 14º pavimento, **são idênticos**, possuindo, cada um, as seguintes peças e áreas: dois dormitórios, dois banheiros, cozinha, área de serviço, sala e sacada, com a área privativa de 67,26m<sup>2</sup>, uma área comum de 12,38m<sup>2</sup>, a área total de 79,64m<sup>2</sup> e mais a fração ideal correspondente a 1,761% no todo do terreno onde assenta o mencionado edifício.

**OS APARTAMENTOS DE FINAIS "3" e "4"**, situados do 1º andar ou 3º pavimento ao 12º andar ou 14º pavimento, **são idênticos**, possuindo, cada um, as seguintes peças e áreas: dois dormitórios, dois banheiros, cozinha, área de serviço, sala e sacada, com a área privativa de 66,57m<sup>2</sup>, uma área comum de 12,26m<sup>2</sup>, a área total de 78,83m<sup>2</sup> e mais a fração ideal correspondente a 1,743% no todo do terreno onde assenta o mencionado edifício.

.....  
A **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** foi registrada sob número 8.568, às fls. 307, no Livro "3-L/Reg.Auxiliar" deste 1º. Registro de Imóveis. Campinas, 01 de abril de 2.004. (cfm). O escrevente autorizado do Registro: Wilton Pierre Jr., (Wilton Pierre Jr).

MATRÍCULA Nº 74.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

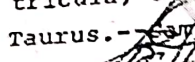
**MATRÍCULA Nº**

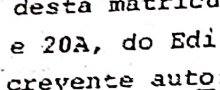
74768

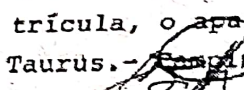
Verso Folha Nº. UM (1)

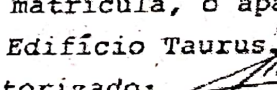
ÔNUS

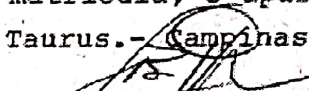
**ÔNUS**

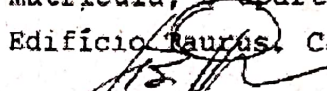
Av.10/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 245.021, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº. 53, e a vaga de garagem nº. 22, do Edifício Taurus.- Campinas, 18 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado:  (José Benedito S. Possati)

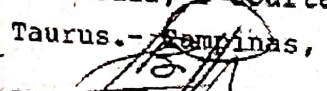
Av.11/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob número 245.022, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº 32, e as vagas de garagem nos. 20 e 20A, do Edifício Taurus. Campinas, 18 de Fevereiro de 1.999. O escrevente auto:  (José Benedito S. Possati)

Av.12/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 245.023, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº. 33, e a vaga de garagem nº. 31, do Edifício Taurus.- Campinas, 18 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado:  (José Benedito S. Possati)

Av.13/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.024, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº. 41, as vagas de garagem nos. 04 e 51, do Edifício Taurus.- Campinas, 19 de Fevereiro de 1.999. O escrevente autorizado:  (José Benedito S. Possati)

Av.14/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.025, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº. 42, a vaga de garagem nº. 50, do Edifício Taurus.- Campinas, 19 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado:  (José Benedito S. Possati)

Av.15/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.029, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº 11, as vagas de garagem nos. 19 e 19-A, do Edifício Taurus. Campinas, 19 de Fevereiro de 1999. O escrevente auto:  (José Benedito S. Possati)

Av.16/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.030, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº. 12, a vaga de garagem nº. 42, do Edifício Taurus.- Campinas, 19 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado:  (José Benedito S. Possati)

Av.17/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.032, faço cons

DR. ELIVINO SILVA FILHO  
OFICIAL1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO



133

**MATRÍCULA Nº**

74.768

Folha Nº. -D013-

ÔNUS FICHA 9

**ÔNUS**

Oficial

ELVINO SILVA NETO

Oficial Designado

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

Mod. SP-G - 8000 - 04/08

tar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento no. 14, a vaga de garagem no. 14, do Edifício Taurus. - Campinas, 19 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado: [assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av.18/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.034, faço constatar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento no 122, a vaga de garagem no. 15, do Edifício Taurus. - Campinas, 19 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado: [assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av.19/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.035, faço constatar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento no 124, as vagas de garagem nos. 16 e 32, do Edifício Taurus. - Campinas, 22 de Fevereiro de 1.999. O escrevente autorizado: [assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av.20/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.036, faço constatar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento no 102, a vaga de garagem no. 27, do Edifício Taurus. - Campinas, 22 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado: [assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av.21/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.047, faço constatar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento no. 92, a vaga de garagem no. 07, do Edifício Taurus. - Campinas, 22 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado: [assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av.22/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.050, faço constatar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento no. 63, a vaga de garagem no. 10, do Edifício Taurus. - Campinas, 22 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado: [assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av.23/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.051, faço constatar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento no. 64, a vaga de garagem no. 03, do Edifício Taurus. - Campinas, 22 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado: [assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av.24/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1998, prenotado sob número 245.052, faço constatar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta

**MATRÍCULA Nº**

74.768

Verso Folha Nº. -DOIS-

ÔNUS

ÔNUS

matrícula, o apartamento nº 72, e as vagas de garagem nos. 34 e 35, do Edifício Taurus. - Campinas, 22 de Fevereiro de 1.999. O escrevente autorizado: [Assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av. 25/74.768: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 245.055, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº. 82, e a vaga de garagem nº. 08, do Edifício Taurus. - Campinas, 22 de Fevereiro de 1.999.- O escrevente autorizado: [Assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av. 26/74.768: - Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 245.556, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº 34 do Edifício Taurus. Campinas, 12 de Março de 1999. O escr. auto: [Assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av. 27/74.768: - Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 245.557, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº. 31, e as vagas de garagem nos. 24 e 25 do Edifício Taurus. - Campinas, 12 de Março de 1999. O escrevente autorizado: [Assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av. 28/74.768: - Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 245.558, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº. 101, e a vaga de garagem nº 53, do Edifício Taurus. Campinas, 12 de Março de 1999. O escr. auto: [Assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av. 29/74.768: - Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 245.559, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº. 61, e as vagas de garagem nos. 61 e 62, do Edifício Taurus. - Campinas, 12 de Março de 1999. O escrevente autorizado: [Assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av. 30/74.768: - Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 245.560, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº. 24, e a vaga de garagem nº 44, do Edifício Taurus. - Campinas, 12 de Março de 1.999. O escrevente autorizado: [Assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av. 31/74.768: - Nos termos de instrumento particular, passado nesta cidade, aos 12/03/1999, prenotado sob nº. 246.053, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, as vagas de garagem nos. 11 e 12, do Edifício Taurus. - Campinas, 25 de Março de 1999. O escrevente auto: [Assinatura]. (José Benedito S. Possati)

continua fls. TRÊS - ÔNUS -

DR. ELIVANO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

134

**MATRÍCULA Nº**

74.768

Folha Nº. -1189-

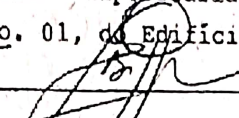
ÔNUS FICHA 10

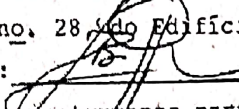
Oficial

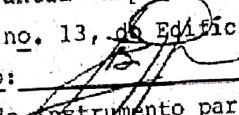
ELVINO SILVA NETO

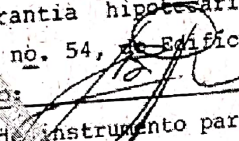
Oficial Designado

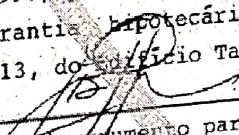
**ÔNUS**

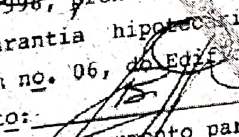
Av.32/74.768:- Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 246.052, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, a vaga de garagem nº. 01, do Edifício Taurus. Campinas, 25 de Março de 1999. O escr. auto:  (José B. S. Possati)

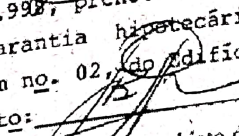
Av.33/74.768:- Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 246.056, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, a vaga de garagem nº. 28, do Edifício Taurus. Campinas, 25 de Março de 1999. O escr. auto:  (José B. S. Possati)

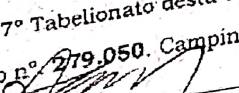
Av.34/74.768:- Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 246.059, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, a vaga de garagem nº. 13, do Edifício Taurus. Campinas, 25 de Março de 1999. O escr. auto:  (José B. S. Possati)

Av.35/74.768:- Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 246.060, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, a vaga de garagem nº. 54, do Edifício Taurus. Campinas, 25 de Março de 1999. O escr. auto:  (José B. S. Possati)

Av.36/74.768:- Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 245.058, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, o apartamento nº 113, do Edifício Taurus. Campinas, 26 de Março de 1999. O escr. auto:  (José B. S. Possati)

Av.37/74.768:- Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 246.066, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, a vaga de garagem nº. 06, do Edifício Taurus. Campinas, 26 de Março de 1999. O escr. auto:  (José B. S. Possati)

Av.38/74.768:- Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Osasco-SP, aos 18/12/1.998, prenotado sob nº. 246.067, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.5 desta matrícula, a vaga de garagem nº. 02, do Edifício Taurus. Campinas, 26 de Março de 1999. O escr. auto:  (José B. S. Possati)

Av.39/74.768: FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do R.5, mas tão somente com relação às frações ideais correspondentes aos apartamentos n.ºs. " 71 ", " 81 " e " 91 " e às vagas de garagem n.ºs. " 45 ", " 46 ", " 09 ", " 39 " e " 43 ", à vista de autorização expressa do credor BANCO BRADESCO S/A, constante dos itens 4º e 6º da escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato desta cidade, datada de 02 de abril de 2.002 (livro 517 e fls. 104), prenotada sob nº. 279.050. Campinas, 12 JUN 2002 (cfm). O escrevente autorizado do Registro:  (Antônio Carlos Violaro).

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

Mort. nº 40 - 5000 - 04/04

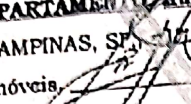
**MATRÍCULA Nº**

-74.768-

Verso Folha Nº. -TRES-

ÔNUS

**ÔNUS**

**AV. 43/74.768.** Na forma autorizada pelo artigo 213, § 1º da Lei dos Registros Públicos e à vista do instrumento particular passado na cidade de Osasco - SP., datado de 18-12-1.998, prenotado e microfilmado neste cartório sob número 245.560 em 12-3-1.999, faço constar que, corretamente, o credor liberou da garantia hipotecária o **APARTAMENTO número "22"**, e não "24", como por engano constou da AV. 30, CAMPINAS, SP., em 12 DE ABRIL DE 2.004=. (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, , (José Benedito S. Possati).

DR. ELYNO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

151

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO**

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto:  
Requerente:  
Requerido:  
Mandado nº:

0042660-85.2005.8.26.0114  
Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Banco Bradesco S/A  
Miquerinos Engenharia Ltda  
114.2014/133062-7

CÓPIA

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) e intimadas(s):  
Miquerinos Engenharia Ltda, Avenida Orozimbo Maia, 2167, apto 22, Centro, Campinas-SP, CNPJ 7.889.042/0001-73

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE AO JUÍZO DO(A) 3ª VARA DO TRABALHO e PROCEDA** à

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** da ação que lá tramita, sob nº 0164500-49.1999.5.15.0043, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R\$ 157.297,73, atualizado até agosto de 2014.

Após, proceda à **intimação do(a)s executado(a)s**, no endereço em epígrafe, da penhora realizada, bem como para, querendo, **oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias**.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Campinas, 12 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Alexandre Augusto Fiori de Tella e Fabio Andre Fadiga  
Endereço: AVENIDA ENG. CARLOS STEVENSONSALA 41, 80, NOVA CAMPINAS - CEP 13092-132, Campinas-SP e Avenida Barão de Itapura, 2294, Jardim Guanabara - CEP 13073-300, Campinas-SP  
Fone:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".  
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331."



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://essaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONI MAGALHAES DE ANDRADE BONELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://essaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o código 360000004C47S.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

153  
φ

CONCLUSÃO

Aos 08 de janeiro de 2015, eu, Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Eric Scapim Cunha Brandão

**DESPACHO**

Processo nº: 0042660-85.2005.8.26.0114  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco Bradesco S/A  
Requerido: Miquerinos Engenharia Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eric Scapim Cunha Brandão

Vistos.

Ante a consulta retro, e a fim de se evitar infundáveis embargos de terceiro, especifique o exequente sobre qual imóvel deve recair a penhora, visto que a matrícula 74768 aparentemente foi desmembrada em várias outras conforme fls. 130/130º.

Campinas, 08 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

161

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2015, foi disponibilizado na página 388/1691 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB 126070/SP)  
Advogado  
Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2014/133062-7, diligenciei à avenida José de Souza Campos, nº 442, na Terceira Vara do Trabalho, no bairro Nova Campinas, no dia 8/01 às 11:00 horas, e aí sendo procedi à penhora conforme 'Auto de penhora no rosto dos autos' que segue anexo e diligenciei à avenida Orosimbo Maia, nº 2167, no dia 15/01 às 8:05 horas, e deixei de intimar Miquerinos Engenharia Ltda em virtude de não ter encontrado o seu representante legal, sendo informado pelo Sr. David Cardoso, que disse trabalhar no endereço como porteiro há uns três anos, de que durante esse período o apartamento de nº 22 esteve sempre desocupado. Campinas, 15 de Janeiro de 2015. O referido é verdade e dou fé. A receber: Duas diligências Campinas, 19 de janeiro de 2015. (Manifeste-se sobre a certidão do Oficial de Justiça)"

Campinas, 27 de janeiro de 2015.

Leandro Roberto Pereira  
Escrevente Técnico Judiciário

ACATMUL

.....  
.....  
.....  
.....



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

177  
6

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0042660-85.2005.8.26.0114  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco Bradesco S/A  
Requerido: Miquerinos Engenharia Ltda  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 114.2015/093204-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente e proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) Miquerinos Engenharia Ltda, Rua Humaitá, 728, Sala 05, Centro - CEP 13330-510, Indaiatuba-SP, CNPJ 71.889.042/0001-73, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 44.792,29, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

**2.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

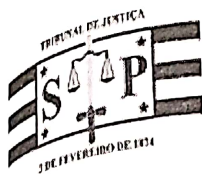
**3.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**CUMPRASE,** observadas as formalidades legais. Campinas, 10 de setembro de 2015. Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, Escrivã.



1838/05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-  
SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

174

b

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 140614

- R\$ 127,50

Advogado: Alexandre Augusto Fiori de Tella e Fabio Andre Fadiga

Endereço: AVENIDA ENG. CARLOS STEVENSONSALA 41, 80 c , Avenida Barão de Itapura,  
2294

Fone:

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





199

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Aos 05 de fevereiro de 2016, eu, Flavia  
Cristina Cruz Carneiro, faço estes autos  
conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta  
Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio  
Varlese Hillal

### DESPACHO

Processo nº: 0042660-85.2005.8.26.0114  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco Bradesco S/A  
Requerido: Miquerinos Engenharia Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Varlese Hillal

Vistos.

Defiro conversão do arresto de fls. 143 em penhora do imóvel objeto da matrícula nº 74768 indicado às fls.182, devendo a penhora recair sobre as unidades de apartamentos e vagas indicadas às fls. 181, lavrando-se termo nos autos, conforme artigo 659, §4º e 5º do CPC.

Intime-se o executado da penhora no endereço de fls. 177, devendo o exequente recolher custas para a diligência do oficial de justiça.

Para conhecimento de terceiros, proceda-se a averbação da penhora via sistema Arisp devendo o exequente fornecer e-mail, celular e valor atualizado débito.

Após a juntada da planilha atualizada do débito, defiro a penhora de valores via sistema BACENJUD, CNPJ: 71.889.042/0001-73, custas já recolhidas às fls. 196/198.

Após, conclusos para nomeação de perito para avaliação.

Int.

Campinas, 05 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA  
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-  
mail: campinas4cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico n°: 0042660-85.2005.8.26.0114  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco Bradesco S/A  
Requerido: Miquerinos Engenharia Ltda

Em Campinas, aos 16 de fevereiro de 2016, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Bem minuciosamente descrito** na matrícula de n. 74.768 do 1º Cartório de Registro de imóvel de Campinas, correspondente aos apartamentos de numeros 13, 21, 23, 24, 51, 54, 73, 74, 83, 84, 93, 94, 103, 104, 111, 112, 114, 121, 123 e as vagas de garagem números 05, 17, 20, 23, 1M, 18, 26, 2M, 40, 41, 44, 48, 49, 55, 57, 59, 63, 3M, 18, 26, 37, 40A, 41A, 47, 48A, 52, 56, 60, 64, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Miquerinos Engenharia Ltda, CNPJ 71.889.042/0001-73. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

1838/05

2º Vol

1838/05

Foro de Campinas / 4ª Vara Cível



0042660-85.2005.8.26.0114

JU

CAR

ESCF

Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto principal : Contratos Bancários  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 44.792,29  
 Volume : 1/1  
~~Requ~~ **EXEP.** : Banco Bradesco S/A  
 Advogado : Fabio Andre Fadiga (OAB: 139961/SP) e outro  
~~Requ~~ **EYGC.** : Miquerinos Engenharia Ltda  
 Observação : PROCESSO ARQUIVADO NO PACOTE Nº  
 6614, Ação: 31087 - Execução de Título  
 Extrajudicial  
 Ação Complementar: 126 - Execução de Título  
 Extrajudicial

Distribuição

Libre - 01/08/2005 15:42:16

2005/001838  
Titular

Va  
Vara Cível

Embargos à Execu  
Digital  
1035496-03  
2015

OBS: Acórdão de fl. 347 exclusiva  
sucumbência.

Em autuo ne:

que segue ~~o~~ neste termo.

Eu, \_\_\_\_\_

), Escr., subscr.

REG. SOB nº

1838/05

LIVRO nº

- Fls.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

320

DECISÃO

Processo Físico nº: 0042660-85.2005.8.26.0114  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco Bradesco S/A  
Requerido: Miquerinos Engenharia Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Varlese Hillal

Vistos.

Diante da concordância do exequente e da comprovação de que as unidades penhoradas foram cedidas ao exequente em dação de pagamento, acolho a Impugnação e determino os levantamentos das penhoras.

Não é caso de condenação do credor em litigância de má-fé, pois não teria sentido um credor indicar bens de sua própria propriedade à penhora, salvo por engano, como aconteceu. Quem acabou se prejudicando com tal conduta, foi o próprio banco, que ainda não obteve a satisfação de seu crédito. No entanto, tal equívoco não pode ser ignorado quanto à condenação do exequente nas verbas sucumbenciais, pois obrigou o executado a se defender desnecessariamente. Nestes termos, responderá o impugnado pelas custas e despesas do incidente, mais honorários advocatícios, estes arbitrados no valor de R\$ 5.000,00.

Diga o exequente quanto à indicação de bens à penhora feita pela executada (fls. 225)

Intime-se.

Campinas, 19 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-  
mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### LEVANTAMENTO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0042660-85.2005.8.26.0114  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco Bradesco S/A  
Requerido: Miquerinos Engenharia Ltda

Em Campinas, aos 09 de novembro de 2016, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Bem minuciosamente descrito** na matrícula de n. 74.768 do 1º Cartório de Registro de imóvel de Campinas, correspondente aos apartamentos de numeros 13, 21, 23, 24, 51, 54, 73, 74, 83, 84, 93, 94, 103, 104, 111, 112, 114, 121, 123 e as vagas de garagem números 05, 17, 20, 23, 1M, 18, 26, 2M, 40, 41, 44, 48, 49, 55, 57, 59, 63, 3M, 18, 26, 37, 40A, 41A, 47, 48A, 52, 56, 60, 64, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Miquerinos Engenharia Ltda, CNPJ 71.889.042/0001-73. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

321  
22

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo nn42660-85.2005.8.26.0114 e o código 360000006R361.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA MONTEIRO VILELA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo nn42660-85.2005.8.26.0114 e o código 360000006R361.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:  
Assunto - Assunto  
Requerente:  
Requerido:

0042660-85.2005.8.26.0114

Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Banco Bradesco S/A

Miquerinos Engenharia Ltda

Advogado(a) de Direito: Dr(a). Fabio Varlese Hillal

Já recolhidas as custas nos termos do comunicado 170/2011 de 26/04/2011, conforme fls. 358 defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via e-ProcJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado(a)(s), Miquerinos Engenharia Ltda, CPF: CNPJ: 71.889.042/0001-73, via sistema *on line*, limitado ao valor de R\$ 244.402,00, último cálculo apresentado nos autos (fls.361).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, proceda-se a transferência para a conta judicial.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para requer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Defiro, também, a pesquisa de bens (referente ao último exercício financeiro) e veículos, respectivamente, pelos sistemas InfoJud e RenaJud. Caso sejam encontrados veículos em nome do devedor, fica deferido o bloqueio.

Intime-se.

Campinas, 12 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1838/08 371

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº \*00426608520058260114\*

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado,  
nos autos do processo em epígrafe movido em face de MIQUERINOS ENGENHARIA  
LTDA vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho  
de fls., vem se manifestar nos seguintes termos:

Vem informar que nas pesquisas extrajudiciais realizadas pelo  
Banco exequente, com a finalidade de localizar bens suscetíveis a penhora para resguardar o  
crédito exequendo, foi encontrado o imóvel de matrícula nº 103.367 do 1º CRI da Comarca  
de Campinas/SP.

Portanto, vem requerer a devida penhora da parte ideal que os  
executados possui no imóvel acima, sendo:

CAMPINAS - SP (SEDE) | RIBEIRÃO PRETO - SP | SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP  
SÃO PAULO - SP | SOROCABA - SP | BELO HORIZONTE - MG | RIO DE JANEIRO - RJ  
[www.fadigaemardula.com.br](http://www.fadigaemardula.com.br)



crimes

DATA: 08

- CARTÓRI

2167 - Ed. 1  
Tapuna  
2. Locatária

114 FSCB.18.00043040-3 03/07/18 1555 67

D (15 mil)  
res 4 apte  
2 apte no

2. att.

3. val

2.000



- 98% da propriedade no imóvel de matrícula nº 103.367;

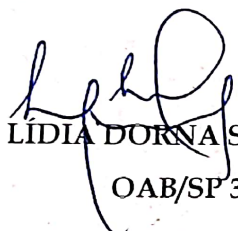
Por oportuno, vem requerer a expedição do mandado de averbação da penhora solicitado pelo sistema ARISP, sendo gerado e enviado o devido boleto para pagamento das custas necessárias, nos dados que se seguem:

- VANESSA DE OLIVEIRA BRAGA, OAB/SP 266.877, CPF 309.659.338-81, e-mail: [vanessa@fadigaemardula.adv.br](mailto:vanessa@fadigaemardula.adv.br), telefone: (15) 99112-9321.

Termos em que,

Peço deferimento.

Sorocaba, 29 de junho de 2018.

  
LÍDIA DORNA SUARIS  
OAB/SP 330.775

BRUNA AMÉRICO SIQUEIRA  
OAB/SP 288.680

VANESSA DE OLIVEIRA BRAGA  
OAB/SP 266.877

LLM 1500348436

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA Nº 103367**

Data 12 MAR 1999 V  
Oficial ELVINO SILVA NETO FLS. 1  
Oficial Designado

**IMÓVEL**

Nº CADASTRO

APARTAMENTO sob número " 31 " (TRINTA E UM), localizado no 3o. andar ou 5o. pavimento do EDIFÍCIO "TAURUS", em construção, à Avenida Orozimbo Maia, no. 2.167, nesta cidade e 1a. circunscrição imobiliária, constituído de sala, dois dormitórios, dois banheiros, área de serviço, cozinha e sacada, com a área privativa de 67,26 ms<sup>2</sup>, área comum de 12,38 ms<sup>2</sup>, área total de 79,64 ms<sup>2</sup>, e fração ideal de 1,761% no todo do terreno onde se assenta o edifício, o qual corresponde à GLEBA "13-A" do quarteirão n. 2.749 do cadastro municipal, encerrando a área total de 1.384,28 m<sup>2</sup>, descrita e caracterizada na matrícula n. 74.768. Av.2/ 103367 : Tendo sido averbados a construção e o "Habite-se" datado de 15 de agosto de 2.003, bem como a apresentação da respectiva CND do INSS, de acordo com a

(continua no verso)

**AQUISIÇÕES**

PROPRIETÁRIO (A): MIQUERINOS ENGENHARIA LTDA., com a sede nesta cidade de Campinas, à rua Antonio Lapa, n. 328, Cambuí, CGCMF sob n. 71.889.042/0001-73. TÍTULOS AQUISITIVOS: AV.7/55.770, de 09/11/1993 (cisão parcial); R.2/74.766, de 27/1/1995. INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO: Vide R.3/55.770, AV.8/55.770 e AV.1/74.768, de 14/1/1.991, 14/1/1.991, 27/01/1.995, respectivamente. Campinas, = 12 MAR 1999 = .(cfm). O escrevente autorizado do Registro: Batista (Lauro dos Santos Batista). O Oficial do Registro de Imóveis: Elvino Silva Neto Oficial Designado

**ÔNUS**

R.1/ 103367 : De acordo com o instrumento particular, com caráter de escritura pública (Leis n. 4.380/64 e 5.049/66 e Dec. Lei n. 70/66), passado na cidade de Osasco (SP), aos 18 de dezembro de 1.998, prenotado sob número 245.557, pelo presente registro A FRAÇÃO IDEAL DE 1,761% no terreno do Edifício "Taurus", bem como a correspondente unidade autônoma constituída pelo APARTAMENTO número "31" do 3o. andar ou 5o. pavimento, ficam ONERADAS COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA, constituído pela proprietária - MIQUERINOS ENGENHARIA LTDA., já qualificada, em favor do BANCO BRADESCO S/A., com sede na "Cidade de Deus", município de Osasco, deste Estado, CGC/MF. sob no. 60.746.948/0001-12, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$61.930,01, com prazo para reembolso de 144 meses, vencendo a 1a. prestação aos 18/03/2000, à taxa anual de juros de 11,39% (nominal) e 12,00% (efetiva), de

(continua no verso)

**MATRÍCULA Nº** 103367

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

**IMÓVEL**

Av.40 e Av.41 da matrícula 74.768, e tendo sido registrada a instituição de condomínio do Edifício "Taurus", de acordo com o R.42/74.768, a presente ficha complementar passa a constituir a MATRÍCULA n.º 103367, referindo-se ao APARTAMENTO número "31", localizado no 3º. andar ou 5º. pavimento do mencionado edifício, já concluído. Campinas, 01 de abril de 2.004 (cfm). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr., (Wilton Pierre Jr).

**AQUISIÇÕES**

**ÔNUS**

vendo o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, pela aplicação do índice de correção monetária ou de remuneração válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas, mantidas nas instituições integrantes do SBPE, de acordo com a cláusula 11a. do citado instrumento). Campinas, = 12 MAR 1999 =(cfm). O escrevente autorizado do 1º. Reg. de Imóveis: Lauro dos Santos Batista, (Lauro dos Santos Batista).

**PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

373

### CONCLUSÃO

Aos 03 de setembro de 2018, eu, Patricia Monteiro Vilela, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio Varlese Hillal

### DECISÃO

Processo nº: 0042660-85.2005.8.26.0114  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco Bradesco S/A  
Requerido: Miquerinos Engenharia Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Varlese Hillal

Vistos.

Defiro a penhora de 100% do imóvel minuciosamente descrito na matrícula de n. 103367, do 1º CRI de Campinas. Nomeio positário Miquerinos Engenharia Ltda, . O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **Servirá a presente como termo de penhora.**

Intime-se o executado através de seu patrono constituído nos autos.

O imóvel está hipotecado ao Banco Bradesco, (R01-fl. 372). Tendo em vista que se trata do proprio exequente destes autos, fica o Banco Bradesco, como credor hipotecário, devidamente intimado desta penhora, devendo se manifestar nos autos, informando se a hipoteca já foi quitada.

Para conhecimento de terceiros, proceda a serventia a averbação da penhora via sistema Arisp, (dados à fl. 371v e 361)

Nomeio para o cargo de perito o Sr José Donizete dos Santos. Arbitro como honorários R\$ 2.000,00. Ao exequente para que efetue o deposito no prazo de 5 dias. **Após o depósito,** intime-se o perito para iniciar os trabalhos.

Juntado o laudo, dê-se vista as partes. Após, conclusos.

Intime-se.

Campinas, 03 de setembro de 2018.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: CAMPINAS

Grupo: Central

Vara: 4 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: Simoni Magalhães de Andrade Bonelli

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is)

efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1838-05

### Exequente(s)

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

### Executado(a, os, as)

MIQUERINOS ADMINISTRACAO LTDA. - ME

CNPJ: 71.889.042/0001-73

### Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 244.402,00

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000231703

Comarca: Campinas

Endereço do imóvel: Avenida Orozimbo Maia, 2.167, apto. 31 - Edifício Taurus

irro: Centro

ncípio: Campinas

tado: São Paulo

úmero da Matrícula: 103367

rtório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
AMPINAS - SP

#### DADOS INFORMATIVOS:

PO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

ata do auto ou termo: 03/09/2018

ercentual penhorado (%): 100,00

ercentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,  
vedor fiduciante etc.): % 100,00

ome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MIQUERINOS ADMINISTRACAO LTDA. -  
E

Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

ome do depositário: MIQUERINOS ADMINISTRACAO LTDA. - ME

ventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

#### EMOLUMENTOS

epósito prévio

#### ADVOGADO

Nome: Vanessa de Oliveira Braga

Telefone para contato: (15)9911-29321

E-mail: vanessa@fadigaemardula.adv.br

Número OAB: 266877

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 24/09/2018 10:24:42

Emitido por: MURILO CADAMURO MAIDA

Cargo: escrevente

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Campinas

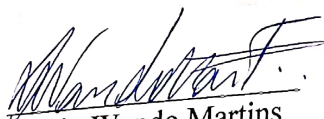
Processo nº 0042660-85.2005.8.26.0114 - 4ª Vara Cível de Campinas  
Classe: Ação de execução contra devedor solvente  
Requerente: Banco Bradesco S.A.  
Requerida: Miquerinos Engenharia Ltda.

114 FUNG.20.000355E-2 MARZO 1978 103

Luiz Wando Martins, perito nos autos da presente ação, tendo concluído seus trabalhos na presente data, vem apresentá-lo a apreciação de V. Ex.ª, em LAUDO ANEXO.

Respeitosamente,

Campinas, 03 de fevereiro de 2020.

  
Luiz Wando Martins  
CREA 060116206-7

Página - 1 -

Campinas-SP- fones (19) 3386-0276 /99265-2023 --: abacon.engenharia@gmail.com

Campinas-SP- fones (19) 3386-0276 /99265-2023 --: abacon.engenharia@gmail.com

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 0042660-85.2005.8.26.0114 - 4ª Vara Cível de Campinas  
Classe: Ação de execução contra devedor solvente  
Requerente: Banco Bradesco S.A.  
Requerida: Miquerinos Engenharia Ltda.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

**1.1 – Objeto da avaliação:**

Apartamento 31, 3º andar do Edifício Taurus, localizado na Avenida Orozimbo Maia, 2167, Vila Itapura, Campinas/SP.

**1.2 – Objetivo da avaliação:**

Apurar o valor de venda atualizado para o imóvel.

**1.3 – Às fls. 412 dos autos foi o signatário honrado com sua nomeação para realizar a perícia.**



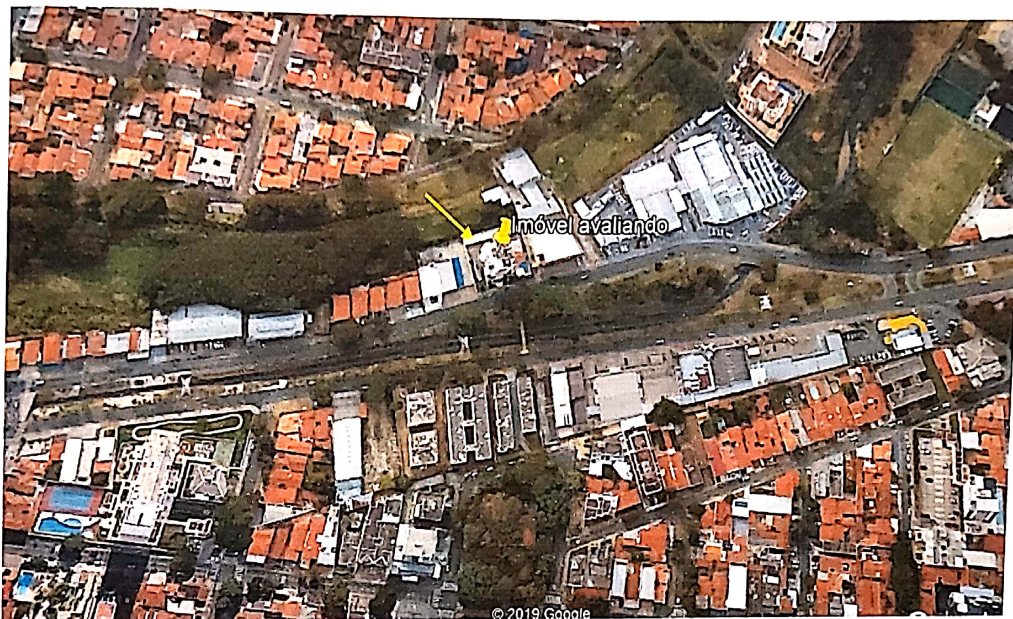


## 2. VISTORIA:

A vistoria foi marcada inicialmente para o dia 11/12/2019, porém, os inquilinos não se encontravam, impossibilitando a entrada do Perito. Nova perícia foi agendada e realizada em 08/01/2020, estando presentes:

- Luiz Wando Martins – Perito;
- Sra. Mariana – Locatária e moradora do imóvel.

### 2.1 – Localização do imóvel e características da região:



O imóvel está localizado na Avenida Orozimbo Maia, 2167, Vila Itapura, Campinas/SP, conforme indicado na imagem acima (Google Earth, acesso em 14.01.2020).

A região onde se localiza o imóvel é altamente desenvolvida e próxima aos bairros Cambuí e Taquaral. Há alta concentração de atividade comercial, tanto da área automotiva, quanto de outras atividades comerciais e de serviços. Concentra as principais vias de acesso que liga o centro aos bairros da cidade.

O zoneamento do local corresponde à Zona ZC 2.

### 2.2 – Do imóvel a avaliar:

O edifício data de 2003 e está localizado na Avenida Orozimbo Maia, 2167, uma das principais vias da cidade. Também está próximo à interligação com a via Norte-Sul e dista aproximadamente 2,8 km do centro da cidade.

### 2.3 – Descrição do Apartamento nº 31

#### **Dependências:**

O apartamento avaliando possui sala com dois ambientes, cozinha, 2 dormitórios sendo um suíte, banheiro social, área de serviço. O apartamento possui ainda duas vagas de garagem cobertas, no subsolo.

#### **Estrutura do edifício:**

Trata-se de um Edifício de 12 pavimentos com estrutura de concreto armado. Abriga 4 apartamentos por andar, exceto no último pavimento em que há duas unidades.

#### **Acabamentos:**

- Paredes: rebocadas com finalização em massa corrida ou gesso e pintadas com tinta látex, sendo as paredes da cozinha, banheiros e área de serviço, revestidas com azulejos até o teto.
- Pisos: piso cerâmico em todo o apartamento.
- Esquadrias: porta de entrada em madeira envernizada, portas internas em madeira semi-oca pintada, dormitórios com venezianas de correr em alumínio e folha envidraçada, e janela de correr envidraçada de alumínio na área de serviço.

#### **Área construída:**

Área útil: 67,26 m<sup>2</sup>, participando em 12,38 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum do edifício e com fração ideal de 1,761% no todo do terreno, como consta na Certidão da matrícula do imóvel às folhas 386 a 388, do processo.

#### **Estado de conservação:**

O imóvel encontra-se em bom estado de conservação. A pintura está bem conservada, assim como pisos e acabamentos.

### 2.4 – Fotos do imóvel:

Nas páginas seguintes são apresentadas fotos do imóvel tiradas na vistoria.



**Foto 1 – Vista geral da fachada.**



**Foto 2 - Detalhe da entrada do Edifício Taurus.**

*mm*

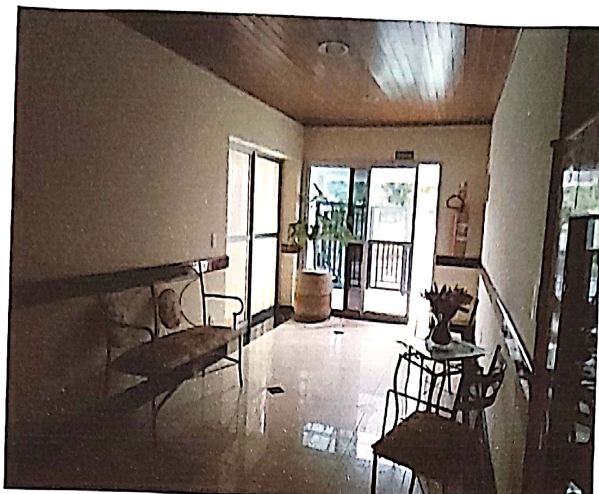


Foto 3 – Hal de entrada do edifício.

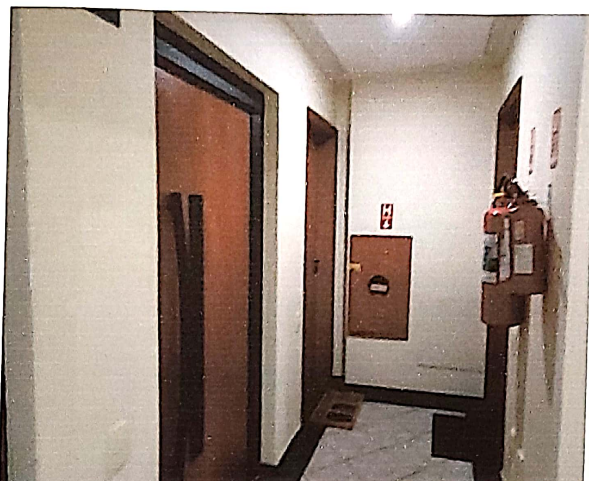


Foto 4 – Hall dos elevadores no terceiro andar.

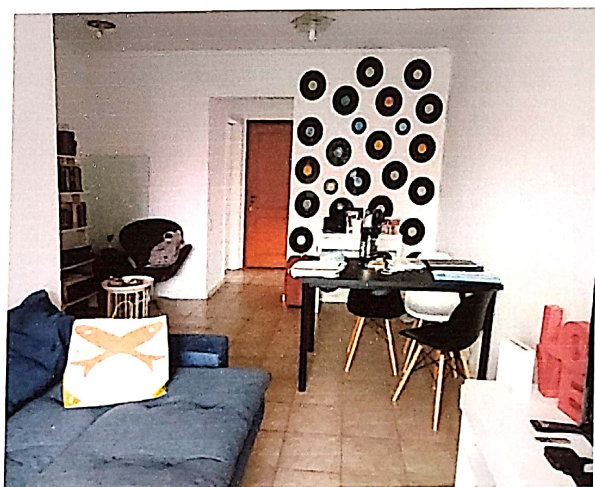


Foto 5 – Sala de estar/jantar e porta de entrada.

M.



Foto 6 – Sala de estar e sacada.

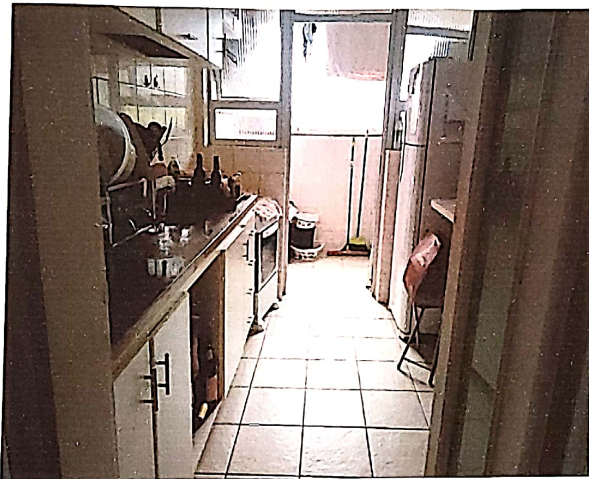


Foto 7 – Cozinha.



Foto 8 – Dormitório suíte.

*M.*



Foto 9 – Banheiro.



Foto 10 – Garagem no subsolo.



Foto 11 – Área de churrasqueira à esquerda no alto



Foto 12 – Área da churrasqueira.



Foto 13 – Piscina.



Foto 14 – Salão de festas

*M*

### 3. AVALIAÇÃO:

#### 3.1 – Metodologia de avaliação:

A avaliação segue o prescrito pelas normas brasileiras: **Norma Brasileira de Avaliações de Imóveis Urbanos (NBR 14.653/2004 da ABNT-parte2)** e **Norma de Perícias do IBAPE-SP**.

O valor do imóvel será determinado pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Para a homogeneização dos valores dos comparativos serão adotados os seguintes critérios:

- Fator oferta: **0,90** se o valor do comparativo provier de oferta (redução de 10% para corrigir eventuais superestimativas dos ofertantes;
- Fator oferta = **1,00** se o valor do comparativo provier de transação já efetivada;

#### 3.2 – Pesquisa de elementos comparativos:

A pesquisa retornou uma amostra de 6 imóveis, todos à venda no mesmo condomínio.

As informações coletadas são apresentadas no quadro a seguir:

ELEMENTOS SELECIONADOS COMO AMOSTRA									
N.Ordem	Código	Imobiliária	Contato	Localização	Bairro	Área útil (m²)	V. Venda (R\$)	V. Corrigido -10%	V. Unitário Homogeneizado
1	AP000035	Terra Brasilis	3255-7686	Av. Orozimbo Maia, 2167	V. Itapura	78	385.000,00	346.500,00	4.442,31
2	AP0944	Pompeo Imoveis	3253-1313	Av. Orozimbo Maia, 2167	V. Itapura	67	320.000,00	288.000,00	4.298,51
3	AP006338	Prado Gonçalves	3794-2200	Av. Orozimbo Maia, 2167	V. Itapura	66	380.000,00	342.000,00	5.181,82
4	AP000006	Grupo Permuta	99426-8300	Av. Orozimbo Maia, 2167	V. Itapura	70	370.000,00	333.000,00	4.757,14
5	AP201686	Provectum Imóveis	3112-1511	Av. Orozimbo Maia, 2167	V. Itapura	67	420.000,00	378.000,00	5.641,79
6	AP001235	Start Negócios	3705-9555	Av. Orozimbo Maia, 2167	V. Itapura	67	429.000,00	386.100,00	5.762,69
Soma dos valores unitários									30.084,25
Média aritmética dos valores unitários									5.014,04

Obs: os anexos com características dos imóveis selecionados estão ao final do laudo.

#### 3.3 – Cálculo do valor do imóvel:

##### Média aritmética:

$$\frac{R\$ 30.084,25}{6} = R\$ 5.014,04/m^2$$

- limite superior (+30)%: R\$ 6.518,25/m<sup>2</sup>
- limite inferior (-30)%: R\$ 3.509,83/m<sup>2</sup>



Observação:

1. Os valores unitários homogeneizados das amostras estão todos dentro do intervalo de validade previsto pela Norma do IBAPE.
2. O imóvel avaliando faz parte do mesmo edifício das unidades selecionadas na amostra e apresenta padrão equivalente de conservação em relação aos demais.
3. Assim, o valor do imóvel avaliando deverá ser obtido pelo valor médio calculado acima, multiplicado pela área construída.

**Cálculo do valor do imóvel:**

O imóvel, objeto desta avaliação, é um apartamento com 67,26 m<sup>2</sup> de área útil.

O valor unitário a ser aplicado no cálculo será R\$ 5.014,04/m<sup>2</sup>

Assim:

$$V_i = \text{Área} \times \text{Valor unitário homogeneizado}$$

$$V_i = 67,26 \times \text{R\$ } 5.014,04$$

$$V_i = \text{R\$ } 337.244,33$$

Ou em valores redondos

Valor de venda apurado = R\$ 337.000,00

Válido para Dezembro/2019

Neste cálculo já foi considerado que os imóveis constantes da pesquisa tiveram seus preços reduzidos em 10%, por se tratar de oferta de vendas e para compensar eventuais superestimativas dos ofertantes e também por ser determinado pela norma de avaliação que se faça essa redução percentual.

**4. CONCLUSÃO:**

**Considerando as características do imóvel avaliando bem como os cálculos desenvolvidos acima, o signatário conclui que o valor de mercado para o apartamento 31 do Edifício Taurus, sito à Avenida Orozimbo Maia, 2167, Vila Itapura, município de Campinas, é de:**

**VALOR DO APARTAMENTO: R\$ 337.000,00**

**- válido para Dezembro/2019.**

## 5 – ANEXO - COMPARATIVOS PESQUISADOS

### COMPARATIVO 1

[https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-78m2-venda-RS385000-id-2453763845/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-78m2-venda-RS385000-id-2453763845/?_vt=ranking:default), acesso em 02/01/2020

### Apartamento com 2 Quartos à Venda, 78 m<sup>2</sup> por R\$ 385.000

COD. AP000035

Avenida Orosimbo Maia - Vila Itapura, Campinas - SP

- 78m<sup>2</sup>
- 2 quartos
- 2 banheiros 1 suíte
- 2 vagas

apartamento - Cambuí - Campinas

Apartamento a venda no Cambuí em Campinas.

Localização Perfeita para que procura morar ao lado de tudo.

Todo tipo de comodidade ao redor e fácil acesso a rodovias.

Lazer com piscina e espaço gourmet.

Venha conhecer. -

**R\$ 385.000**

- Condomínio **R\$ 790**
- IPTUR \$ 755

**ANUNCIANTE - Terra Brasilis**

FONE: 3255-7686

## COMPARATIVO 2

[https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-67m2-venda-RS320000-id-2465691381/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-67m2-venda-RS320000-id-2465691381/?_vt=ranking:default), ACESSO EM 02/01/2020

### Apartamento com 2 Quartos à Venda, 67 m<sup>2</sup> por R\$ 320.000

COD. AP0944

Cambuí, Campinas - SP

- 67m<sup>2</sup>
- 2 quartos
- 2 banheiros 1 suíte
- 2 vagas

BLACK FRAYDE

BLACK FRIDAY - INCRÍVEL OPORTUNIDADE

Excelente apartamento contendo: Dua garagens no subsolo e paralelas, Hall entrada, cozinha planejada, área de serviço, Ampla sala em "L" integrada com sacada (frente para a avenida), 2 dormitórios com AE, sendo 1 suíte com gabinete e box blindex, banheiro social com box , ar condicionado na suíte.

Tratar com Pompeo - -

R\$ 320.000

- Condomínio **R\$ 906**
- Preço c/ condomínio **R\$ 1.906**
- IPTUR\$ 1.369

**ANUNCIANTE - POMPEO IMOVEIS**

Fone: 3253-1313

**COMPARATIVO 3**

[https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-66m2-venda-RS380000-id-2449042604/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-66m2-venda-RS380000-id-2449042604/?_vt=ranking:default), acesso em 02/01/2020

**Apartamento com 2 Quartos à Venda, 66 m<sup>2</sup> por R\$ 380.000**

COD. AP006338

Avenida Orozimbo Maia - Vila Itapura, Campinas - SP

- 66m<sup>2</sup>
- 2 quartos
- 2 banheiros 1 suíte
- 1 vaga

apartamento - Cambuí - Campinas

Apartamento à venda em Campinas, Avenida Orozimbo Maia, com sala 2 ambientes, sacada, 2 quartos, sendo 1 suíte, armários, cozinha planejada. Lazer com piscina, churrasqueira e salão de festas. -

**R\$ 380.000**

- Condomínio **R\$ 780**
- IPTUR\$ 91

**ANUNCIANTE - Prado Gonçalves Imobiliária**

Fone: 3794-2200

*M*

## COMPARATIVO 4

[https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-70m2-venda-RS370000-id-2464599773/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-70m2-venda-RS370000-id-2464599773/?_vt=ranking:default), acesso em 02/01/2020

### Apartamento com 2 Quartos à Venda, 70 m<sup>2</sup> por R\$ 370.000

COD. AP00006

Avenida Orosimbo Maia - Cambuí, Campinas - SP

- 70m<sup>2</sup>
- 2 quartos
- 2 banheiros 1 suíte
- 2 vagas

APARTAMENTO RESIDENCIAL em CAMPINAS - SP, CAMBUÍ

Belíssimo apartamento no Cambuí. São 2 dormitórios com armários, sendo 1 suíte. 70m<sup>2</sup> útil.

Living, sacada com vista livre silenciosa. Cozinha separada e lavanderia.

Recém reformado! Prédio com salão de festas, churrasqueira e piscina.

Estuda permuta com imóveis de menor valor.

**R\$ 370.000**

- Condomínio **R\$ 700**
- IPTU **R\$ 700**

**ANUNCIANTE - Grupo Permuta Campinas**

Fone: 99426-8300

**COMPARATIVO 5**

[https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-67m2-venda-RS420000-id-2467678212/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-67m2-venda-RS420000-id-2467678212/?_vt=ranking:default), ACESSO EM 02/01/2020

**Apartamento com 2 Quartos à Venda, 67 m<sup>2</sup> por R\$ 420.000**

COD. AP201686

Avenida Orosimbo Maia - Vila Itapura, Campinas - SP

- 67m<sup>2</sup>
- 2 quartos
- 2 banheiros 1 suíte
- 1 vaga

apartamento - Cambuí - Campinas

Apartamento para venda no Cambuí, excelente localização, ampla sala para 2 ambientes com sacada, sol da manhã, 2 dormitórios sendo 1 suíte, cozinha, área de serviço, área de lazer completa com piscina, churrasqueira, playground, salão de festas, 1 vaga de garagem coberta, portaria 24 horas. -

**R\$ 420.000**

- Condomínio **R\$ 590**
- IPTU **R\$ 145**

**ANUNCIANTE - PROVECTUM IMÓVEIS**

FONE: 3112-1511

**COMPARATIVO 6**

[https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-67m2-venda-RS429000-id-2437162029/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cambui-bairros-campinas-com-garagem-67m2-venda-RS429000-id-2437162029/?_vt=ranking:default), ACESSO EM 02/01/2020

**Apartamento com 2 Quartos à Venda, 67 m<sup>2</sup> por R\$ 429.000**

COD. AP001235

Avenida Orosimbo Maia - Vila Itapura, Campinas - SP

- 67m<sup>2</sup>
- 2 quartos
- 2 banheiros 1 suíte
- 1 vaga

apartamento - Cambuí - Campinas

Ótimo Apartamento com ampla Sala com Varanda, 02 dormitórios com armários, sendo 01 suíte, Cozinha e lavanderia com armários, Venda com ótimo padrão e localização. -

**R\$ 429.000**

- Condomínio **R\$ 650**
- IPTUR\$ 64

**ANUNCIANTE - START NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**

FONE: 3705-9555

**6. ENCERRAMENTO:**

Vai o presente Laudo impresso em 18 laudas, todas rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Campinas, 03 de fevereiro de 2.020.



Luiz Wando Martins  
CREA 060116206-7







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0042660-85.2005.8.26.0114  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco Bradesco S/A  
Executado: Miquerinos Engenharia Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Homologo o laudo pericial das fls. 419/438, ante a concordância do exequente e silêncio da devedora.

Nomeio para realização do leilão a empresa "LANCE JUDICIAL" Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (www.lancejudicial.com.Br), a cargo de Jose Valero Santos Junior, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, para realizar a alienação eletrônica do veículo penhorado autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede mundial (internet) WWW.retro aludido. Proceda-se a intimação do GESTOR credenciado (via e-mail).

Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor (e não no fórum), via e-mail, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, bem como prestar as informações exigidas no artigo 886, VI, do CPC. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em cinco por cento do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga mediante depósito em conta judicial, pelo arrematante.

Competirá ao Gestor nomeado providenciar a publicação dos editais legais, observando o prazo do artigo 11 do Provimento CSM nº 1625/2009.

Deverão ser observados os procedimentos contidos nos artigos 11 a 15 do Provimento acima mencionado.

4474  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO VARLESE HILLAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0042660-85.2005.8.26.0114 e o código 36000000ETZJU.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

4402

Caso a alienação judicial eletrônica não se possa realizar em razão de força maior, seu início se verificará de imediato no primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências.

Os lances deverão ser superiores ao corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais, através da guia emitida automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará do leilão, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado.

O gestor deverá disponibilizar ao Juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la.

Valendo esta decisão como ofício, autorizo os funcionários do LANCE JUDICIAL ELETRÔNICO - Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado, cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, o Juízo deverá ser comunicado e poderá requisitar apoio policial, se for o caso, designando-se datas para as visitas. Fica autorizada a extração de cópia dos autos, que deverá ser solicitada à serventia do cartório, e de fotografias do(s) bem(ns), para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento de suas características. Poderão ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local, para ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial, tudo por conta do gestor, conforme termos do artigo 10 do Provimento antes mencionado.

Intime-se.

Campinas, 24 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO VARLESE HILLAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0042660-85.2005.8.26.0114 e o código 36000000ETZJU.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -

E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0042660-85.2005.8.26.0114  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco Bradesco S/A  
Executado: Miquerinos Engenharia Ltda

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fê que intimei o leiloeiro através do Portal dos Auxiliares da Justiça. Nada Mais. Campinas, 29 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, Diretor Técnico de Serviço.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2021, foi disponibilizado na página 2311/2315 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/07/2021. Considera-se a data de publicação em 05/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)  
Evandro Mardula (OAB 258368/SP)  
Alvaro Rodrigo Liberato dos Santos (OAB 164520/SP)  
Luiz Placco Junior (OAB 83805/SP)  
Michele Marmol (OAB 310485/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o laudo pericial das fls. 419/438, ante a concordância do exequente e silêncio da devedora. Nomeio para realização do leilão a empresa LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), a cargo de Jose Valero Santos Junior, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, para realizar a alienação eletrônica do veículo penhorado autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede mundial (internet) WWW.retro aludido. Proceda-se a intimação do GESTOR credenciado (via e-mail). Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor (e não no fórum), via e-mail, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, bem como prestar as informações exigidas no artigo 886, VI, do CPC. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em cinco por cento do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga mediante depósito em conta judicial, pelo arrematante. Competirá ao Gestor nomeado providenciar a publicação dos editais legais, observando o prazo do artigo 11 do Provimento CSM nº 1625/2009. Deverão ser observados os procedimentos contidos nos artigos 11 a 15 do Provimento acima mencionado. Caso a alienação judicial eletrônica não se possa realizar em razão de força maior, seu início se verificará de imediato no primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências. Os lances deverão ser superiores ao corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais, através da guia emitida automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará do leilão, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. O gestor deverá disponibilizar ao Juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la. Valendo esta decisão como ofício, autorizo os funcionários do LANCE JUDICIAL ELETRÔNICO Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado, cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, o Juízo deverá ser comunicado e poderá requisitar apoio policial, se for o caso, designando-se datas para as visitas. Fica autorizada a extração de cópia dos autos, que deverá ser solicitada à serventia do cartório, e de fotografias do(s) bem(ns), para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento de suas características. Poderão ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local, para ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial, tudo por conta do gestor, conforme termos do artigo 10 do Provimento antes mencionado. Intime-se."

Campinas, 2 de julho de 2021.

Cristiane Giulietti Silva  
Oficial Maior